

## **EDITAL N.º 030/2025-DAA**

### **CERTIDÃO**

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico <https://daa.uem.br>, no dia 18 de Março de 2025.

Susana Mazur Santiago Silva  
Secretária da DAA

### **Publica o Resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2025.**

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerado o disposto na Resolução nº 012/2021-CEP que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 003/2025-DAA, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2025 – CURSOS PRESENCIAIS e EaD.

### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - O Resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2025.

**Art. 2º** - As solicitações deferidas deverão efetivar matrícula no período de **19 a 23/03/2025** pelo link <https://npd.uem.br/menuNaoAluno/Acesso>.

**Art. 3º** - No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, cabe pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação e enviados no e-mail [sec-daa@uem.br](mailto:sec-daa@uem.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultados na internet pela DAA, o qual é julgado pela Coordenação do Curso, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

**Art. 4º** - Os detalhamentos dos resultados de deferimento ou indeferimento constam nas resoluções específicas de cada curso, disponíveis no Anexo I deste Edital, conforme índice de Resoluções a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Resolução</b>	<b>Página</b>
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EAD	Resolução N.º 001/2025-ADP-ED	4
ADMINISTRAÇÃO	Resolução N.º 004/2025-ADM	5-7
AGRONOMIA - MARINGÁ	Resolução N.º 004/2025-AGR	8-10
AGRONOMIA - UMUARAMA	Resolução N.º 004/2025-AGR-CAU	11
ARQUITETURA E URBANISMO	Resolução N.º 002/2025-ARQ	12-13
ARTES CÊNICAS	Resolução N.º 002/2025-ARC	14
ARTES VISUAIS	Resolução N.º 002/2025-ARV	15





Curso	Resolução	Página
BIOMEDICINA	Resolução Nº 001/2025-BMD	16
BIOQUÍMICA	Resolução Nº 002/2025-BQI	17
BIOTECNOLOGIA	Resolução Nº 001/2025-BTC	18-19
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Resoluções Nº 005 e 006/2025-CCO	20-21
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – EAD	Resolução Nº 001/2025-BIO-EAD	22-24
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Resolução Nº 005/2025-BIO	25
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CIANORTE	Resolução Nº 003/2025-CON-CRC	26
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MARINGÁ	Resolução Nº 012/2025-CON	27-30
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Resolução Nº 004/2025-ECO	31-34
CIÊNCIAS SOCIAIS	Resolução Nº 002/2025-CIS	35-36
COMUNICAÇÃO E MULTIMEIOS	Resolução Nº 003/2025-CMM	37
DESIGN	Resolução Nº 002/2025-DSG	38
DIREITO	Resolução Nº 001/2025-DIR	39
EDUCAÇÃO FÍSICA - IVAIPORÃ	Resolução Nº 001/2025-EDF-CRV	40
EDUCAÇÃO FÍSICA - MARINGÁ	Resolução Nº 002/2025-EDF	41-43
ENFERMAGEM	Resolução Nº 002/2025-ENF	44
ENGENHARIA AMBIENTAL - UMUARAMA	Resolução Nº 001/2025-EAM-CAU	45
ENGENHARIA CIVIL - MARINGÁ	Resolução Nº 003/2025-ENC	46-47
ENGENHARIA CIVIL - UMUARAMA	Resolução Nº 001/2025-ENC/CAU	48
ENGENHARIA DE ALIMENTOS - MARINGÁ	Resolução Nº 002/2025-ENA	49
ENGENHARIA DE ALIMENTOS - UMUARAMA	Resolução Nº 003/2025-ENA-CAU	50
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - GOIOERÊ	Resolução Nº 002/2025-ENP-CRG	51
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - MARINGÁ	Resolução Nº 001/2025-ENP	52-54
ENGENHARIA ELÉTRICA	Resolução Nº 003/2025-ENE	55
ENGENHARIA MECÂNICA	Resolução Nº 004/2025-ENM	56
ENGENHARIA MECÂNICA	Resolução Nº 002/2025-ENQ	57-58
ESTATÍSTICA	Resolução Nº 003/2025-EST	59
FARMÁCIA	Resolução Nº 005/2025-FAR	60-61
FILOSOFIA	Resolução Nº 003/2025-FIL	62-63
FÍSICA - EAD	Resolução Nº 002/2025-FIS-ED	64-65
FÍSICA - GOIOERÊ	Resolução Nº 002/2025-FIS-CRG	66-67
FÍSICA - MARINGÁ	Resolução Nº 002/2025-FIS	68-69
GEOGRAFIA	Resolução Nº 002/2025-GEO	70-72
HISTÓRIA - EAD	Resolução Nº 002/2025-HIS-EAD	73-74
HISTÓRIA - IVAIPORÃ	Resolução Nº 003/2025-HIS-CRV	75
HISTÓRIA - MARINGÁ	Resolução Nº 004/2025-HIS	76-77
INFORMÁTICA	Resolução Nº 001/2025-INF	78
LETRAS - EAD	Resolução Nº 001/2025-LET-EAD	79-80
LETRAS	Resolução Nº 003/2025-LET	81-83
MATEMÁTICA	Resolução Nº 001/2025-MAT	84-85



Curso	Resolução	Página
MEDICINA VETERINÁRIA	Resolução Nº 002/2025-MEV	86-87
MEDICINA	Resolução Nº 001/2025-MED	88
MÚSICA	Resolução Nº 004/2025-MUS	89-90
ODONTOLOGIA	Resolução Nº 001/2025-ODT	91-92
PEDAGOGIA - CIANORTE	Resolução Nº 001/2025-PED-CRC	93-94
PEDAGOGIA - EAD	Resolução Nº 004/2025-PED-ED	95-97
PEDAGOGIA - MARINGÁ	Resolução Nº 003/2025-PED	98-100
QUÍMICA	Resolução Nº 002/2025-QUI	101
SECRETARIADO EXECUTIVO TRILINGUE	Resolução Nº 003/2025-SET	102-103
SERVIÇO SOCIAL	Resolução Nº 004/2025-SSL	104
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Resolução Nº 003/2025-TAL	105
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	Resolução Nº 001/2025-TGP-ED	106
ZOOTECNIA	Resolução Nº 001/2025-ZOO	107

Maringá, 18 de Março de 2025.

**HUGO ALEX DA SILVA**  
Diretor de Assuntos Acadêmicos





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Conselho Acadêmico do Curso de Administração Pública - Educação à Distância

## RESOLUÇÃO Nº 001/2025-ADP-ED

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2025, dos cursos presenciais e EAD;

“ad referendum”

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Administração Pública - Educação à Distância**, por ausência de vagas no curso, conforme estabelecido no Anexo I, do edital nº 003/2025-DAA.

<b>Alunas</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Situação Final</b>
Aline dos Santos Floriano Pereira	142757	Letras - EaD	não há vagas
Danielle Silva Feliciano	117483	História	não há vagas
Karina Lopes de Souza	137703	Tec. em Meio Ambiente	não há vagas

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 25 de fevereiro de 2025.

**Profa. Dra. Olga Maria Coutinho Pépece**  
Coordenadora do curso.



**RESOLUÇÃO Nº 004/2025-ADM**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Estabelecer o resultado** dos pedidos de **Transferência Interna de Turno**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Administração**, para o período **Noturno**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluno(a)</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Resultado</b>
Ana Flavia Rodrigues da Silva	137409	3º série	Deferido
Danilo Alexandre Souza Hartkopf	129185	4º série	Deferido
Felipe Fanhani Oliveira	124336	5º série	Deferido
Gabriella Gonçalves Nunes Almeida	142170	4º série	Deferido
Jose Paulo Turini Torresan Lima	116869	5º série	Deferido
Jose Victor Rezende	110846	5º série	Deferido
Felipe Mendes Teixeira	138210	2º série	Deferido
João Pedro Mendes	129218	2º série	Deferido
Karina da Silva Freitas Kamatsuka	138283	2º série	Deferido
Laura Salvaterra Pasquini	112896	5º série	Deferido
Lorena de Oliveira Luiz	123866	3º série	Deferido
Lucas Leonardo Vieira Rodrigues	115689	4º série	Deferido
Pedro Daefiol Herrero Gomes	124270	4º série	Deferido
Rafael Lima	133458	3º série	Deferido
Tuhane Novosad Adriano	137394	3º série	Deferido
Vitória Coelho Rodrigues	137452	3º série	Deferido

**Art. 2º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Turno**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Administração**, para o período **Matutino**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>RA</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Resultado</b>
Leonardo Felipe Bueno Marconi	138962	2º série	Deferido

.../



**Art. 3º.** Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Administração**, no período **Matutino**, do ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>RA</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Heloísa Ropellato Francisco	134664	Engenharia Civil	2ª série	2030

**Art. 4º.** Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Administração**, no ano letivo de 2025, por se enquadrarem na 1ª série, na qual não há vagas (não obteve aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série), conforme Edital nº 003/2025-DAA.

<b>Aluno(a)</b>	<b>R.A.</b>	<b>Turno solicitado</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Resultado</b>
Johanna Nazareth	134230	Noturno	Química	1ª série
Lorena Maltarolo	129347	Noturno	Ciências Contábeis	1ª série
Júlia Radael Zanardi	135087	Matutino	Zootecnia	1ª série
Lucas Consoli	128267	Matutino	Ciências econômicas	1ª série

**Art. 5º.** Deferir o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Administração**, no período **Matutino**, para o ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>Instituição de Origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Isabela de Godoy Oliveira	UNICV	2ª série	2030

**Art. 6º.** Indeferir o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Administração**, no ano letivo de 2025, por se enquadrar na 1ª série e não atender ao estabelecido no item 6.4(i) do Edital nº 003/2025-DAA.

<b>Aluna</b>	<b>Instituição de Origem</b>	<b>Turno solicitado</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Ana Paula Sevila Santos	UNESPAR	Matutino	item 6.4(i) *

**\*\*item 6.4 (i):** conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares cursados com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital;”

.../



**Art. 7º. Indeferir** os pedidos de **Ingresso como Portador de Diploma – Novo Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Administração**, por se enquadrarem na 1ª série, na qual não há vagas (não obteve aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série), ou não atender ao item 6.4(i) do Edital nº 003/2025-DAA.

Alunos(as)	Curso de origem	Turno solicitado	Série de enquadramento
Emylly Maylla Rodrigues Ribeiro	Tecnologia Gestão Financeira / ENIAC	Matutino	1ª série
Peter Mundadi	Ciência da Computação	Noturno	1ª série
Nadya Lopes Pimentel	Direito / Faculdade Maringá	Noturno	item 6.4(i) *

\*\*\*item 6.4 (i): conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares cursados com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital;”

**Art. 8º. Deferir** os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Administração**, para o ano letivo de 2025, conforme segue.

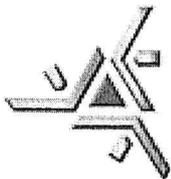
Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Cauê Gomes Fassina	100174	Formando	2025
Claudia Luiza Willcock Machado	90127	Formanda	2025
Gabriel Jose Soares Bueno	104187	Formando	2025
Lorena Camila N Cavalari	94432	Formanda	2025
Matheus Yamauchi Sekine	102453	Formando	2025
Taina Ketelen De Andrade	105009	Formando	2025
Rauny Antonio Marques Bento	129152	3º Série	2029
Dayane Rezende Pereira	102996	3º Série	2029

**Art. 9º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 12 de março de 2025.

**Prof. Dra. Vilma Meurer Sela**  
**Coordenadora do curso**



Universidade Estadual de Maringá  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

**RESOLUÇÃO Nº. 004/2025-AGR**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

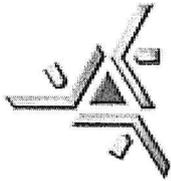
**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Câmpus**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Agronomia**, Campus Sede, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Campus de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Frank Willian Ferreira	131934	Agronomia/CAU	4º série	2029

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Agronomia**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos(as)	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
João Gabriel da Silva Miotto	140907	Zootecnia	2º série	2031
Carla Eteli Mussial Reginato	142038	Zootecnia	2º série	2031
João Vitor de Campos Grandi	135815	Zootecnia	2º série	2030
Kaique Willian Rizzato de Oliveira	140325	Zootecnia	2º série	2031

.../



Universidade Estadual de Maringá  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

**.../ Continuação da Resolução Nº 004/2025-AGR**

**Art. 3º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Agronomia**, no ano letivo de 2025, por se enquadrarem na 1ª série, na qual não há vagas (não obteve aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série), conforme Edital nº 003/2025-DAA.

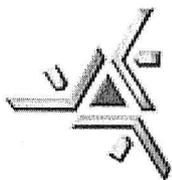
Alunos(as)	R.A.	Curso de origem	Resultado Final
Giovanna Costa Bratifich	134791	Psicologia	1º série (não há vagas)
José Rodolfo Vieira de Maia	141443	Engenharia de Produção	1º série (não há vagas)
Matheus Eduardo dos Santos	133088	Engenharia Elétrica	1º série (não há vagas)

**Art. 4º. Deferir** os pedidos de **Transferência Externa de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Agronomia**, no ano letivo de 2025, conforme segue:

Alunos	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Marcos Aurelio Taborda Roriz	UTFPR	3º série	2030
Felipe Antonio Rodrigues Bordini	Unicentro	2º série	2031
Gabriel Henrique Leme da Cunha	UFPI	2º série	2031
Eduardo Gasparino Rodrigues de Oliveira	Unicesumar	2º série	Lista de espera (não há vagas)

**Art. 5º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Externa de Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Agronomia**, no ano letivo de 2025, por se enquadrarem na 1ª série, na qual não há vagas (não obteve aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série), **ou** por ser de outro curso (a transferência deve ser para o mesmo curso), conforme estabelecido no Edital nº 003/2025-DAA.

Alunos(as)	Instituição de origem	Resultado Final
Maria Luisa Freire Miquelão	UNOPAR	1º série (não há vagas)
Vitor Hugo Favaro Moreira da Silva	UNIFIL	1º série (não há vagas)
Maria Eduarda de Souza	UNIPAR	Medicina Veterinária



Universidade Estadual de Maringá  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

**.../ Continuação da Resolução Nº 004/2025-AGR**

**Art. 6º. Indeferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma** para cursar **Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Agronomia**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas (as vagas disponíveis na segunda série já foram preenchidas), conforme critérios do Edital nº 003/2025-DAA.

Alunos	Curso de origem	Resultado Final
Iuri Gutierrez Vera	Arquitetura e Urbanismo	não há vagas
Marcelo Shizuo Torii	Zootecnia	não há vagas

**Art. 7º. Deferir** os pedidos de **Reingresso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Agronomia**, para o ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno(a)	R.A	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Caroline Ciorlin Leoni	84303	Formanda	2025
Eduardo Augusto Salvalagio Rodrigues	79594	Formando	2025
Hans dos Santos Lima	78991	Formando	2025
Lucas Seigo Sagae	98576	Formando	2025
João Victor Ciufa Ribeiro	105302	Formando	2025
Gabriel Braga	105299	Formando	2026

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 06 de março de 2025.

**Prof. Dr. Telmo Antônio Tonin**  
Coordenador do curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia  
Campus Regional de Umuarama

**RESOLUÇÃO Nº. 004/2025-AGR-CAU**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA, DO CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Especial de Ingresso para o ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Agronomia - Câmpus de Umuarama**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno(a)	R.A.	Curso de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Júlia Adriani Borges Chime	140831	Engenharia Ambiental	2º Série	2031
Rubens Farias	128127	Engenharia Ambiental	2º Série	2031

**Art. 2º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Agronomia - Câmpus de Umuarama**, no ano letivo de 2025, por ser aluna de primeira série, o que não atende o item 2.1 do edital nº 003/2025-DAA.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Helisa Mirely Luiz Lima	141866	Tecnologia em Alimentos	1º Série (não há vagas)

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se

Umuarama, 06 de março de 2025.

**Profa. Dra. Érica Marusa Pergo Coelho**  
**Coordenadora do curso**



### RESOLUÇÃO Nº. 002/2025-ARQ

Estabelece o resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Arquitetura e Urbanismo, desta Universidade;

“ad referendum”

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Arquitetura e Urbanismo**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo de conclusão do curso
Manuella Domingos Lopes	123707	Engenharia de Alimentos	2º série	2032

**Art. 2º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Arquitetura e Urbanismo**, por não obterem aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série e por ausência de vagas, conforme estabelecido no do Edital nº 003/2025-DAA.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Eduarda Correia dos Santos	132932	Zootecnia	1º série
Juliana Paz Barteito Stuchi	132426	Artes Visuais	1º série
Manuella Domingos Lopes	123707	Engenharia de Alimentos	1º série
Martim Gulamali Mateus	140142	Administração	1º série
Sergio Orlando Urbano	135933	Design	1º série
Isabella Arrotheia Silva	139487	Artes Visuais	1º série
Kennedy Sousa Araujo Oliveira	141366	Engenharia Civil - CAU	1º série

.../



### .../ Continuação da Resolução Nº 002/2025-ARQ

**Art. 3º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Externa de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Arquitetura e Urbanismo**, por não obterem aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na terceira série e por ausência de vagas, conforme estabelecido no Edital nº 003/2025-DAA.

Aluno	Instituição de origem	Situação final
Otávio Zeri Gonçalves	UNEMAT	Não há vaga
Aline Bridi Pacheco	UNILA	Não há vaga
Ana Laura de Mesquita Cléve Machado	UniFeitep	Não há vaga
Júlia lung Carvalho	UNICESUMAR	Não há vaga
Nicole Leite Arruda	UNISAGRADO	Não há vaga

**Art. 4º. Indeferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma** para cursar novo curso, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Arquitetura e Urbanismo**, por não obterem aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na terceira série e por ausência de vagas, conforme estabelecido no Edital nº 003/2025-DAA.

Aluno	Curso de origem	Situação final
Mariana Caroline Baio Silva	Direito/UEM	Não há vaga
Weverton Aguiar da Silva	Ciências Sociais/UEM	Não há vaga

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 26 de fevereiro de 2025.

Leonardo Cassimiro  
Barbosa:053177439  
23

Assinado de forma digital por  
Leonardo Cassimiro  
Barbosa:05317743923  
Dados: 2025.02.27 15:20:38  
-03'00'

**Prof. Dr. Leonardo Cassimiro Barbosa**  
**Coordenador do curso**



## RESOLUÇÃO Nº. 002/2025-ARC

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES CÊNICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma - Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Artes Cênicas**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo de conclusão do curso</b>
Hugo Alexandre Borges	Psicologia	2º série	2031
Renato Henrique Oliveira dos Santos Souza	História	2º série	2031

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 06 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente



VANIA APARECIDA MALAGUTTI DA SILVA FIALHC  
Data: 06/03/2025 08:58:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Profa. Dra. Vania A. Malagutti da Silva Fialho**  
**Coordenadora Adjunta**



**RESOLUÇÃO Nº 002/2025-ARV**

Estabelece o resultado do pedido de Reingresso de aluno, para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

"*ad referendum*"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Reingresso** da aluna relacionada abaixo, do curso de **Artes Visuais**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Thaila Danielly da Silva	109152	Formanda	2025

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 20 de fevereiro de 2025.

Prof. Dra. Roberta Stubs Parpinelli  
Coordenadora do curso



### RESOLUÇÃO Nº 001/2025-BMD

Estabelece o resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOMEDICINA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Biomedicina**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Ellen Cristini Saraiva Fontini	105873	Formanda	2025
Vitor Gomes Gonçalves	112877	Formando	2025

**Art. 2º.** Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Biomedicina**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas, conforme Anexo I do Edital 003/2025-DAA.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Situação Final
Deyse Lethycia de Souza	138845	Artes Visuais	Não há vagas

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 25 de fevereiro de 2025.

Universidade Estadual de Maringá  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
*Vania R. Sela da Silva*  
Prof. Dr.ª Vania Ramos Sela da Silva  
Coordenadora do Curso de Biomedicina

Profa. Dra. Vania Ramos Sela da Silva  
Coordenadora



**RESOLUÇÃO Nº 002/2025-BQI**

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Bioquímica**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo de conclusão do curso
Barbara Camilly Carvalho	136573	Engenharia de Produção	2º Série	2030

**Art. 2º. Deferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma - Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Bioquímica**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	Curso e instituição de Origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo de conclusão do curso
Luara Lupepsa	Biomedicina / Faculdade Campo Real	2º Série	2030

**Art. 3º. Deferir** os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Bioquímica**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
André Zanutto Duarte	108652	Formando	2025
Nathan Marques Silva	110608	3º Série	2028

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. **Universidade Estadual de Maringá**  
Cumpra-se. **Centro de Ciências Biológicas**  
**Departamento de Bioquímica**

**Profª. Drª. Paula G. Milani Fernandes**  
Coordenadora do Curso

Maringá, 07 de março de 2025.

**Profa. Dra. Paula Gimenez Milani Fernandes**  
Coordenadora do curso



## RESOLUÇÃO Nº 001/2025-BTC

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Biotecnologia** da UEM;

"ad referendum"

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Biotecnologia**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	Curso de Origem	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Luiz Geovani França	Tecnologia em Biotecnologia	4ª Série	2029
João Vitor dos Santos Morisco	Ciências Biológicas	3ª Série	2030

**Art. 2º. Indeferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Biotecnologia**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas na série de enquadramento (não houve aproveitamento de disciplinas suficiente para ingresso na terceira série), conforme Edital nº 003/2025-DAA.

Aluna	Curso de Origem	Série de enquadramento	Situação Final
Elaine Galvão Bueno	Física /UEM	2ª Série	Não há vaga

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências Biológicas**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Biotecnologia**

**.../Continuação da Resolução Nº 001/2025-BTC**

**Art. 3º.** Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso** dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Biotecnologia**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas na série de enquadramento, (não houve aproveitamento de disciplinas suficiente para ingresso na terceira série), conforme Edital nº 003/2025-DAA.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Felipe Lopes Souza	126734	Engenharia de Produção	1ª série
João Paulo Silveira e Cunha	142824	História - EAD	1ª série
Rodrigo Barbosa Moreno	130876	Química	1ª série

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 26 de fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. José Ricardo Penteado Falco,**  
**Coordenador do curso.**



**RESOLUÇÃO N.º 005/2025-CCO**

Estabelece o resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

*“ad referendum”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciência da Computação**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas, conforme Anexo I do Edital 003/2025-DAA.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Situação Final
Bruno Tinetti Ribeiro	139256	Engenharia de Produção	Não há vagas
Giovane Ramalho Wirth	112265	Química - Integral	Não há vagas
Patrick Souza de Oliveira	140221	Administração	Não há vagas

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 19 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Nardênio Almeida Martins  
Coordenador do curso



## **RESOLUÇÃO N.º 006/2025-CCO**

Estabelece o resultado dos pedidos de Reingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

*“ad referendum”*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Reingresso** dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Ciência da Computação**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Arthur Gustavo Toyotani Campagna	108176	Formando	2025
Felipe Shiguero Hona Watanabe	102845	Formando	2025
Vinicius Schmitz Freitas de Oliveira	109887	Formando	2025

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 19 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Nardênio Almeida Martins  
Coordenador



### RESOLUÇÃO Nº 001/2025-BIO-EAD

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso, para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Ciência Biológicas - EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna / RA	Curso de origem	Polo deferido	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Valéria Cristina da Silva / RA: 108504	Português / Inglês e Literatura Correspondentes	Astorga	3º série	2030

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Polo**, das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Ciência Biológicas - EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunas	R.A.	Polo de origem	Polo deferido
Elisandra de Jesus Sangalli Martins	137967	Goioerê	Umuarama
Jéssica França da Silva	142830	Astorga	Sarandi

**Art. 3º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Ciência Biológicas EAD**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas no Polo solicitado, conforme Anexo I do Edital 003/2025-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Polo solicitado	Situação Final
Guilherme Henrique Perina Sant Ana	129274	Pedagogia	Maringá	Não há vagas

.../



.../ Continuação Resolução Nº 001/2025-BIO-EAD

**Art. 4º. Deferir** o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas - EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	Instituição de Origem	Polo deferido	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Marina Adur	UNESPAR	Umuarama	3º série	2030

**Art. 5º. Deferir** os pedidos de **Portador de Diploma - Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas - EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	Curso de Origem	Polo Deferido	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Augusto Carneiro e Silva	Medicina Veterinária	Bela Vista do Paraíso	3º série	2029
Claudia Maria do Prado Furquim	Tec. Alimentos e Agronomia	Londrina	3º série	2029
Cristina Zanella	Direito	Umuarama	3º série	2029
Janaina Zavilenski de Oliveira	Física/EAD	Umuarama	3º série	2029
Leticia Grejo de Oliveira	Química	Bela Vista do Paraíso	3º série	2029
Maiara Larissa Kurtz Kaiset	Gestão Pública	Umuarama	3º série	2029
Matheus Pinheiro Martins	Química	Bela Vista do Paraíso	3º série	2029
Nara Rubia Coelho Moura	Tecnologia em Gestão de Turismo	Bela Vista do Paraíso	3º série	2029
Natalia Scalco de Oliveira Hernandez	Psicologia	Astorga	3º série	2029
Tiago Alves Feitosa	Análise de Sistemas	Assaí	3º série	2029
Gabriel Fuschjani	Ciênc. Biológicas Bacharelado / UENP	Assaí	3º série	2029

.../



**.../ Continuação Resolução N° 001/2025-BIO-EAD**

**Art. 6º.** Indeferir o pedido de **Portador de Diploma - Novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Ciência Biológicas EAD**, no ano letivo de 2025, por não obter aproveitamento de estudos suficientes para enquadramento na quarta série e ausência de vagas nas demais séries do Polo solicitado, conforme Anexo I do Edital 003/2025-DAA.

<b>Aluno</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Polo pretendido</b>	<b>Situação Final</b>
Gustavo Vieira Molina	Agronomia	Sarandi	Não há vagas

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 26 de fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. Carlos Alexandre Fernandes**  
Coordenador



**RESOLUÇÃO Nº. 005/2025-BIO**

Estabelece o resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

*“ad referendum”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Externa de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas/Licenciatura - Noturno**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	Instituição de Origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Alessandra de Oliveira Bertolucci	UNESPAR	3º série	2029

**Art. 2º. Indeferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma – Novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura/Noturno**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	Curso de Origem	Série de Enquadramento	Situação Final
Wilian Vidotto da Costa	Química - UEM	2º série	Não há vagas

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 22 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **MARION HARUKO MACHADO**  
Data: 26/02/2025 14:17:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Marion Haruko Machado  
Coordenadora do curso



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis - CRC**

**RESOLUÇÃO Nº. 003/2025-CON-CRC**

Estabelece o resultado do Processo Especial de Ingresso para ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS do Campus Regional de Cianorte da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

*"ad referendum"*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis - Campus de Cianorte**, no ano letivo de 2025, conforme segue:

Aluno / RA	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Vitoria da Silva de Oliveira / 141563	Engenharia Ambiental	2ª Série	2030
Guilherme Bezerra Alves Pereira / 142780	Ciências Biológicas	2ª Série	2030

**Art. 2º. Deferir** o pedido de **Reingresso no curso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Ciências Contábeis**, para o ano letivo de 2025, conforme segue:

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriel Giovanni Inacio Beltrame	107168	Formando	2025

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 26 de fevereiro de 2025.

**Prof. Dra. Evelyni Lauri Morri Garcia**  
**Coordenadora do curso**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

**RESOLUÇÃO Nº 012/2025-CON**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CÂMPUS SEDE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

O Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

*“ad referendum”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Turno**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Ciências Contábeis**, para o período **Noturno**, no ano letivo de 2025, respeitando o limite de vagas e a classificação obtida pelo aluno, de acordo com o estabelecido no Edital nº 003/2025-DAA.

R.A. / Aluno(a)	Turno de origem	Turno aprovado	Série do aluno
128114 / Keterson Granja Santos	Matutino	Noturno	4º Série
131230 / Fatima Cristina Menequelli Martins	Matutino	Noturno	3º Série
134738 / Jéssica Pereira dos Santos	Matutino	Noturno	3º Série
135686 / Melissa Tiemi Nagata	Matutino	Noturno	3º Série
131228 / Samara Blaka Luzzi	Matutino	Noturno	3º Série
139762 / Ana Claudia Lima da Silva	Matutino	Noturno	2º Série
142019 / Fernando Yukio Yamazaki	Matutino	Noturno	2º Série
142015 / Julia Claudia Ardisson dos Santos	Matutino	Noturno	2º Série

**Art. 2º.** Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Turno**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Ciências Contábeis**, para o período **Noturno**, no ano letivo de 2025, por se enquadrar na 1ª série, conforme estabelecido no Edital nº 003/2025-DAA.

R.A. / Aluna	Turno de origem	Turno solicitado	Série da aluna
135684 / Barbara de Oliveira Pires	Matutino	Noturno	1ª Série (não há vagas)

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

... Continuação da Resolução Nº 012/2025-CON

**Art. 3º.** Deferir os pedidos de ingresso por **Transferência interna de curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis**, no ano letivo de 2025, respeitando o limite de vagas e a classificação obtida conforme Edital nº 003/2025-DAA.

R.A. / Aluno(a)	Curso de origem	Série de enquadramento	Turno Aprovado	Prazo máximo para conclusão do curso
139090 / Flavia Ferreira	Biociologia	2º Série	Noturno	2030
140345 / Andressa Rodrigues Nardo	Ciências Sociais	2º Série	Noturno	2030
133396 / Victor Luciano	Ciências Economicas	2º Série	Noturno	2030
131081 / Clara Ropellato Francisco	Engenharia Civil	2º Série	Matutino	2030
135629 / Giovana Akemi Iriguti	Engenharia Civil	2º Série	Matutino	2030
135634 / Thalyta Kelly M. de Lima	Engenharia Civil	2º Série	Matutino	2030
141093 / Sarah Carolini R. Theodoro	Letras	2º Série	Matutino	2030

**Art. 4º.** Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis**, no ano letivo de 2025, por se enquadrarem na 1ª série (não obteve aproveitamento de disciplinas suficientes para o enquadramento na 2ª série), conforme estabelecido no Edital nº 003/2025-DAA:

R.A. / Aluno(a)	Turno solicitado	Curso de origem	Resultado
137040 / Abraão Alecio Alves	Noturno	Engenharia Civil	1ª Série (não há vagas)
141249 / Gustavo Gonçalves Amaro	Noturno	Geografia	1ª Série (não há vagas)
135523 / Sandra Aparecida Moreira Alves	Noturno	Matemática	1ª Série (não há vagas)

**Art. 5º.** Deferir o pedido de ingresso por **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno(a)	Instituição de origem	Série de enquadramento	Turno solicitado	Prazo máximo para conclusão do curso
Maria Luiza Arado Ferreira	UNESPAR	2ª Série	Matutino	2030
Driele Caroline Tortola	Unicesumar	4º Série	Noturno	2028

**Art. 6º.** Indeferir o pedido de **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis**, no período **noturno**, do ano letivo de 2025, por ausência de vagas disponíveis (esgotadas), conforme Edital nº 003/2025-DAA.

Aluno(a)	Instituição de origem	Resultado / Indeferido
Hideki Dec Sakano	Unicesumar	2ª Série (não há vagas)

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

\... Continuação da Resolução Nº 012/2025-CON

**Art. 7º. Deferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma – Novo Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno(a)	Curso de origem	Série de enquadramento	Turno solicitado	Prazo máximo para conclusão do curso
Alan Augusto Pacheco	Administração/UEM	3º Série	Noturno	2029
Julio Cezar da Silva	Administração/UEM	3ª Série	Noturno	2029
Andrielly Silva de Sá	Administração/UEM	3º Série	Matutino	2029
Aline Gracielle da Silva Tarozo	Administração/SMG	3ª Série	Matutino	2029
Erick Ricardo Oliveira Borges da Veiga	Direito/UEM	2ª Série	Matutino	2030

**Obs.:** A classificação foi realizada conforme critérios estabelecidos no item 6.9 do edital.

**Art. 8º. Indeferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma** para cursar **Novo Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis – Câmpus Sede**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas disponíveis (esgotadas) ou por se enquadrar na 1ª série, conforme estabelecido no Edital nº 003/2025-DAA.

Aluno(a)	Curso de origem	Turno solicitado	Resultado
Ana Rosa Godeges Pereira	Administração	Noturno	3ª Série (não há vagas)
Douglas Eidy de Sena	Administração	Noturno	3ª Série (não há vagas)
José Odair da Silva	Administração	Noturno	3ª Série (não há vagas)
Reginaldo Lourenço Junior	Administração	Noturno	3ª Série (não há vagas)
Renan Paulozzi Costa	Administração	Noturno	3ª Série (não há vagas)
Ulisses Pedro Alves Goncalves	Administração	Noturno	3ª Série (não há vagas)
Alexandre Godeges Pereira	Ciências Econômicas	Noturno	3ª Série (não há vagas)
Ana Clara Freire Scomparin	Bioquímica	Noturno	2ª Série (não há vagas)
Arthur Miguel da Silva	Matemática	Noturno	2ª Série (não há vagas)
Bruna Tayná Casemiro da Silva	Direito	Noturno	2ª Série (não há vagas)
Gabriel Fernandes Sales	Eng. Produção	Noturno	2ª Série (não há vagas)
Valéria Ferreira de Paulo	Eng. Produção	Noturno	2ª Série (não há vagas)
Nykson Roberto Ferreira Carneiro	Eng. Mecânica	Noturno	2ª Série (não há vagas)
Paulo Henrique Dias Nascimento	Tec. Em Análise e Des. de Sistemas	Noturno	2ª Série (não há vagas)
Daniele de Oliveira	Geografia	Noturno	1º Série (não há vagas)
Glauber Ferreira Brito	História	Noturno	1º Série (não há vagas)

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

**\... Continuação da Resolução Nº 012/2025-CON**

**Art. 9º.** Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Ciências Contábeis**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluno(a)</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Paulo Eduardo Aguiar Philot	94143	2º Série	2030
Thais Aparecida da Silva	88071	2º Série	2030
Ana Carolina Batista	108360	3º Série	2029
Isabele Cristina Lucena	109623	3º Série	2029
Sara Nayara da Silva Cezario	137430	3º Série	2029
Ana Paula Rocha de Almeida Anacleto	110945	Formanda	2025
Cezar Antonio Aparecido Alves	90812	Formando	2025
Eliane Tondolo	83367	Formanda	2025
Heloisa Carla Gremaschi	88755	Formanda	2025
João Vitor Laguna Nakayama	108876	Formando	2025
Leonardo Franco Cezario da Silva	103174	Formando	2025
Luan Alessandro Arduin Mariani	108841	Formando	2025
Luis Carlos Angeli da Silva	68936	Formando	2025
Maria Alice Reche Razente	100318	Formanda	2025
Regivana Satie Garcia Urbano	105129	Formanda	2025
Ricardo Teruyuki Terada	70112	Formando	2025
Tiago Barbosa dos Santos	110792	Formando	2025

**Art. 10º.** Indeferir o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Ciências Contábeis**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Turno solicitado</b>	<b>Resultado</b>
Maicon Tonolli	57663 (2009)	Noturno	Item 7.1 (I) *

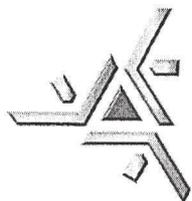
\*“7.1 A solicitação de reingresso deve ser efetuada observadas as seguintes condições:  
I - que o tempo de desligamento não seja superior ao de duração do currículo do curso;”

**Art. 11º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 14 de março de 2025.

**Prof. Dr. Valter da Silva Faia,**  
Coordenador do curso.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2025-ECO**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso - Ano Letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

as análises dos aproveitamentos de estudos dos currículos dos requerentes e seus respectivos enquadramentos nos currículos do curso de **Ciências Econômicas**;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

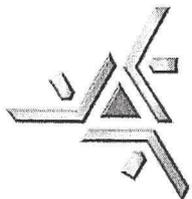
**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Turno**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Ciências Econômicas**, para o período **noturno**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo de conclusão do curso
Fernanda Gonçalves da Silva	128552	3ª (currículo: 6)	2030
Luiz Felipe do Prado	128510	2ª (currículo: 6)	2031
André Hideki Hayakawa	139014	2ª (currículo: 6)	2031
Nicole Ladeia Felício de Araújo Ruiz	140727	2ª (currículo: 6)	2031

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Ciências Econômicas**, para o período **noturno**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Curso de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo de conclusão do curso
Guilherme Guisso da Silva	135552	Matemática	2ª (currículo: 6)	2031
Henrique Lucas Lage	12958	Ciênc. Contábeis	2ª (currículo: 6)	2031
João Pedro Silva Rizzieri	140926	Agronomia-CAU	2ª (currículo: 6)	2031
Sabrina de Oliveira Dallassenta	130253	Ciências Sociais	2ª (currículo: 6)	2031
Vinicius Martins Salomão	119938	Física	2ª (currículo: 6)	2031

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas

.../ Continuação da Resolução Nº 004/2025-ECO

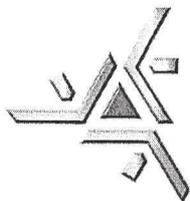
**Art. 3º.** Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Econômicas**, para o período **matutino**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Curso de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo de conclusão do curso
Bernardo Caldara Estece	139227	Administração	2ª (currículo: 5)	2031
Fernando Goelzer Motta	139152	Química	2ª (currículo: 5)	2031
Isabela Paris de Godoy	139313	Ciências Contábeis	2ª (currículo: 5)	2031
Wittan Luiz de Jesus Pinto	125701	Engenharia Civil	2ª (currículo: 5)	2031

**Art. 4º.** Deferir os pedidos de **Transferência Externa de curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Econômicas**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	Instituição de Origem	Turno solicitado	Série de enquadramento	Prazo máximo de conclusão do curso
Mirela de Oliveira Teixeira dos Santos	UNESPAR	Noturno	4ª (currículo: 3)	2029
Victor Prado Gomes	UNICAMP	Noturno	4ª (currículo: 3)	2029
Henrique Cunha Freitas	UNESPAR	Noturno	3ª (currículo: 6)	2030
Jonatas Marçal Vasques	UNESPAR	Noturno	3ª (currículo: 6)	2030
Mariana Capeli Ribeiro	UNESPAR	Noturno	3ª (currículo: 6)	2030
Marianna Oliveira e Alves	UNESPAR	Noturno	3ª (currículo: 6)	2030
Mateus Lopes Bello	UniCesumar	Noturno	3ª (currículo: 6)	2030
Davi Macohin Monfredinho	UNESPAR	Noturno	2ª (currículo: 6)	2031
Murilo Lopes Bueno de Oliveira	UniCesumar	Matutino	2ª (currículo: 5)	2031

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas

.../ Continuação da Resolução Nº 004/2025-ECO

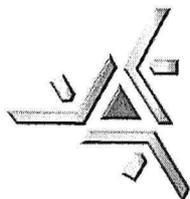
**Art. 5º.** Deferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de Ciências Econômicas, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	Curso de origem	Série de enquadramento	Turno	Prazo máximo de conclusão do curso
Gabriel Crespo Biscaia	Ciência da Computação/UEM	2ª (curríc.: 6)	Noturno	2031
Pedro Henrique Romano Zafalon	Ciência da Computação/UEM	2ª (curríc.: 6)	Noturno	2031
Ildinei Jose Casagrande	Geografia/UEM	2ª (curríc.: 6)	Noturno	2031
Joao Batista Corradini	Secretariado Executivo/UEM	2ª (curríc.: 6)	Noturno	2031
Guilherme Silva de Assis	Ciências Sociais/UEM	2ª (curríc.: 6)	Noturno	2031
Lucas Marques Passoni	História/UEM	2ª (curríc.: 6)	Noturno	2031
Lucio Azevedo de Almeida	Ciências Contábeis/FAFIPA	2ª (curríc.: 6)	Noturno	2031
Murilo Afonso Porcu	Ciências Contábeis/UEM	2ª (curríc.: 6)	Noturno	2031
Tiago Oscar da Rosa	Engenharia Ambiental/UTFPR	2ª (curríc.: 6)	Noturno	2031
Willian Gabriel Kuviatkovski de Melo	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Unicesumar	2ª (curríc.: 6)	Noturno	2031
Daiane Luiza Bragagnolo Bressan	Nutrição/Cesumar	2ª (curríc.: 5)	Matutino	2031

**Art. 6º.** Deferir os pedidos de **Reingresso no Curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de Ciências Econômicas, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Bruna Leoncio Angelo	103985	Formanda	2025
Luciana Pereira	55341	Formanda	2025
Fabio Yukio Itiroko Nakamura	84615	5ª (currículo: 3)	2025
Pedro Manoel do Nascimento Franca	99969	5ª (currículo: 3)	2025
Breno Thome Ortega	84034	4ª (currículo: 4)	2025
Mariana Esper Cheida Fernandes	88251	4ª (currículo: 4)	2025
Everton Todescatto	124915	2ª (currículo: 6)	2029
Thiago Gomes Ianuxauska	117807	2ª (currículo: 6)	2029

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas

.../ Continuação da Resolução Nº 004/2025-ECO

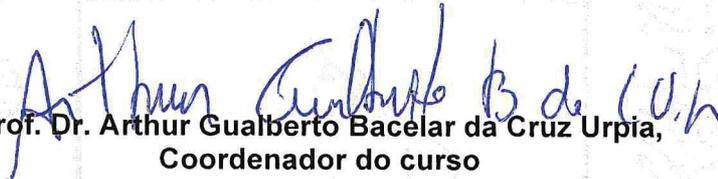
**Art. 7º.** Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Turno ou Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Econômicas**, no período **noturno**, no ano letivo de 2025, por se enquadrarem na 1º série, na qual não vagas, conforme Edital nº 003/2025-DAA.

Alunos	R.A.	Turno ou curso de origem	Situação final
Aparecido Pires de Moraes Sobrinho	57868	Matutino	1ª série (não há vagas)
Marcos Gabriel Ortega	129792	Matutino	1ª série (não há vagas)
Thiago Tomaz da Silva	141200	Matemática	1ª série (não há vagas)

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 21 de fevereiro de 2025.

  
Prof. Dr. Arthur Gualberto Bacelar da Cruz Uripia,  
Coordenador do curso



## RESOLUÇÃO Nº 002/2025-CIS

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de Ciências Sociais da UEM;

"ad referendum"

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Habilitação** dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Sociais - Habilitação: Licenciatura**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo p/ conclusão do curso
Harim Eliezer Toral	141435	2ª série	33 – 11 / 57 - 9	2031
Larissa Nasser Grande	128679	2ª série	33 – 11 / 57 - 9	2031

**Art. 2º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso** da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Ciências Sociais - Habilitação: Licenciatura**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Amanda Campos da Silva	140014	História	2ª série	33 – 11 / 57 - 9	2031

**Art. 3º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso** dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Sociais - Habilitação: Licenciatura ou Bacharelado**, no ano letivo de 2025, por se enquadrarem na primeira série, na qual não há vagas, conforme Edital nº 003/2025-DAA.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Lais Moreira Gonçalves	139136	Letras	1ª série
Hamadalli Ladera de Camargo	141160	Matemática	1ª série
Mithsaely de Jesus Soares Almeida	119992	Farmácia	1ª série

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Sociais**

**\... Continuação da Resolução Nº 001/2025-CIS**

**Art. 4º.** Deferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Sociais - Licenciatura**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Habilitação/ Currículo</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Giovana Gambaro Stecanella	Arquitetura e Urbanismo / UDESC	2ª série	33 – 11 / 57 - 9	2031
Rodney Martins Campiotto	Ciências Econômicas/UEM	2ª série	33 – 11 / 57 – 9	2031
Samira de Cassia Gonçalves da Silva Perez	Direito / Faculdade Maringá	2ª série	33 – 11 / 57 - 9	2031

**Art. 5º.** Deferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Ciências Sociais - Bacharelado**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Habilitação/ Currículo</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Guilherme Henrique Garcia Antonio	Jornalismo / Faculdade Maringá	2ª série	33 - 11 58 - 10	2031

**Art. 6º.** Deferir o pedido de **Reingresso no curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Ciências Sociais - Bacharelado**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo conclusão do curso</b>
Jessica Adriana da Silva	90623	Formanda	2025

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 26 de fevereiro de 2025.

**Profa. Dra. Zuleika de Paula Bueno**  
**Coordenadora do curso**



**RESOLUÇÃO Nº. 003/2025-CMM**

Estabelece o resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMEIOS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Comunicação e Multimeios**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunas	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Lorena Dutra de Moura	92866	Formanda	2025
Rebecca Marques Domingues	88050	Formanda	2025

**Art. 2º.** Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Comunicação e Multimeios**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas, conforme Anexo I do Edital 003/2025-DAA.

Alunos(as)	R.A.	Curso de origem	Situação Final
Alessandra Alves Batistoli	117734	Ciências Sociais	Não há vagas
Débora Pires Zibell	134950	Educação Física	Não há vagas
Gabrielly Pinheiro	126002	Letras	Não há vagas
Giovanna do Amaral Jenny	141094	Letras	Não há vagas
Gustavo Nunes Bortolozzo	139903	Ciências Sociais	Não há vagas
Isabella Martins	133683	Física	Não há vagas
Julia Yuiko Fuzzo Nakahara	139807	Artes Cênicas	Não há vagas
Julio Cesar da Silva	119296	Estatística	Não há vagas
Leonardo Vinicius da Silva	140206	Letras	Não há vagas
Renato Alexandre Barbosa dos Santos	119152	Administração	Não há vagas

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 25 de fevereiro de 2025.

**Profª Drª Graça Penha Nascimento Rossetto**  
**Coordenadora do curso**



### RESOLUÇÃO Nº 002/2025-DSG

Estabelece o resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DESIGN do Campus de Cianorte da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

*“ad referendum”*

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Design**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Douglas Muratori	98323	Formando	2025

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Ricardo  
Tiradentes  
Barbosa:0164  
4717905

Assinado de forma digital por  
Ricardo Tiradentes  
Barbosa:01644717905  
Dados: 2025.02.26 13:27:36 -03'00'

Cianorte, 26 de fevereiro de 2025.

**Prof. Me. Ricardo Tiradentes Barbosa**  
Coordenador do curso



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Sociais Aplicadas  
Conselho Acadêmico do Curso de Direito

## RESOLUÇÃO Nº 001/2025-DIR

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO DA Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"*ad referendum*"

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Reingresso** dos alunos, do curso de **Direito**, para o ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Henrique Rodrigues Pereira	52481	Formando	2025
Pedro Henrique Baliske Moribe	104714	Formando	2025

**Art. 2º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Direito**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas, conforme Anexo I do Edital nº 003/2025-DAA.

Aluno(a)	R.A.	Curso de origem	Resultado
Milena Goncalves Amaro	130793	História	Não há vagas
Osmar Batista	132919	Filosofia	Não há vagas
Willian Bovo dos Santos	141320	Artes Cênicas	Não há vagas
Rafael de Souza Tada	141314	Engenharia de Alimentos	Não há vagas
Diego Alencar Nunes	137570	Ciências Contábeis	Não há vagas
Bruna Lopes Felix dos Santos	142535	Ciências Biológicas - EaD	Não há vagas

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 28 de fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. Amilcar Douglas Packer,**  
Coordenador do Curso de Direito.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física-CRV

## RESOLUÇÃO N.º 001/2025-EDF-CRV

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, do Câmpus Regional de Ivaiporã, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital n.º 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2025;

a Resolução n.º 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

“ad referendum”

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Educação Física, Câmpus de Ivaiporã**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	R.A.	Curso de Origem	Série de Enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriely Daniel Cruz	142000	Serviço Social	2ª série	64 - 6	2031

**Art. 2.º. Deferir** o pedido de **Portador de Diploma para cursar Novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Educação Física, Câmpus de Ivaiporã**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	Instituição/ Curso de Origem	Série de Enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Guilherme Len Fernandes	UNICENTRO/ Letras	2ª série	64 - 6	2031

**Art. 3.º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Ivaiporã, 10 de março de 2025.

**Prof. Dr. Ricardo Alexandre Carminato**  
Coordenador do curso



## **RESOLUÇÃO Nº 002/2025-EDF**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de Educação Física da UEM;

"*ad referendum*"

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Turno**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Educação Física**, para o período **Matutino**, no ano letivo de 2025 conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso/ Currículo</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Maria Luiza Vasco de Oliveira	140192	11 – 42	2ª série	2030

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Educação Física**, no período **Noturno**, do ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Alunas</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Curso/ Currículo</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Maria Clara Araujo Rodrigues	134444	Zootecnia	11 – 42	2ª série	2030
Mariana Leite Vendrametto	135837	Zootecnia	11 - 42	2ª série	2030

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física**

.../ continuação da Resolução Nº 002/2025-EDF

**Art. 3º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Educação Física**, no ano letivo de 2025 por não obterem aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na 2ª série, conforme segue.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Situação final
Alisson Luiz da Silva	126133	História	1ª série (não há vagas)
José Lucas Romualdo Dias	141188	Matemática	1ª série (não há vagas)

**Art. 4º. Deferir** o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Educação Física**, no período **Noturno**, do ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Agatha Cristyna Silva Gomes	Uningá	2ª série	11 – 42	2030

**Art. 5º. Indeferir** o pedido de **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Educação Física - Habilitação: Licenciatura - Noturno**, no ano letivo de 2025, por não apresentar componentes curriculares cursados na Instituição de origem, que possibilitassem as equivalências das disciplinas, conforme estabelecido no edital nº 003/2025-DAA.

Aluno	Instituição de origem	Situação final
Diego Oliveira de Miranda	Unicesumar	1ª série (não há vagas)

**Art. 6º. Deferir** os pedidos de **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Educação Física – ABI - Noturno**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	Curso de origem	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Carlos Francelino da Silva	Administração	2ª série	11 – 42	2030
Geovana Gobbi Szabo	Biomedicina	2ª série	11 - 42	2030

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física**

.../ continuação da Resolução Nº 002/2025-EDF

**Art. 7º. Deferir** os pedidos de **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Educação Física - Habilitação: Licenciatura - Noturno**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Curso/ Currículo</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Amanda de Souza Santos	Educação Física – Bacharelado/UEM	3ª série	11 – 42 83	2029
Luis Felipe Vilela de Moraes	Educação Física – Bacharelado/UEM	3ª série	11 – 42 83	2029
Manuela Lorena Albarazini Anacleto	Educação Física – Bacharelado/UNINGA	3ª série	11 – 42 83	2029

**Art. 8º. Deferir** os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de Educação Física, no ano letivo de 2025 conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série e Turno de Enquadramento</b>	<b>Currículo</b>	<b>Prazo Máximo para Conclusão do Curso</b>
Mylena Monteiro Costa	103576	Formanda / noturno	11 – 41 149 - 9	2025
Lucas Salgado de Morais	129190	2ª série / matutino	11 – 42	2030

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 05 de março de 2025.

**Profa. Dra. Vania de Fatima Matias de Souza**  
**Coordenadora do curso**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Enfermagem**

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2025-ENF**

Estabelece o resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENFERMAGEM da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Enfermagem**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas, conforme estabelecido no Anexo I, do edital nº 003/2025-DAA.

<b>Aluna</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Situação Final</b>
Maria Clara Gonçalves Amaro	141702	Engenharia Química	Não há vagas

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 25 de fevereiro de 2025.

*Marcela Demitto Furtado*

*Profa. Dra. Marcela Demitto Furtado,*  
**Coordenadora do curso.**



**RESOLUÇÃO Nº 001/2025-EAM-CAU**

Estabelece o resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de **Reingresso no curso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Engenharia Ambiental – Câmpus de Umuarama**, para o ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Vinicius André Barros	98745	Formando	2025

**Art. 2º.** Deferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia Ambiental – Câmpus de Umuarama**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Fabiana Diana Urbano Nogueira Bastos Valbão	Administração	2º série	2032

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Umuarama, 25 de fevereiro de 2025.

**Profa. Dra. Vanessa Daneluz Gonçalves,**  
**Coordenadora do curso.**



### RESOLUÇÃO Nº 003/2025-ENC

Estabelece o resultado para o Processos Especiais de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – Câmpus Sede, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Especial de Ingresso para o ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Campus**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia Civil**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno / RA	Curso de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Lucas de Oliveira Porto / 134027	Engenharia Civil - CAU	2º Série	2032

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Transferência Externa de Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Engenharia Civil**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno(a)	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Thiago Lazarin Candido	UniCesumar	3º Série	2031
Victor Dias Carvalho	UNISALESIANO	2º Série	2032
Victor Hugo Teixeira	UniCesumar	2º Série	2032
Juciana Cavalcante de Alencar	UFAC	2º Série	2032

**Art. 3º. Deferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma – Novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia Civil**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Lucas Vinicius Barreto de Souza	Tec. Construção de Edifícios	2º Série	2032

....!



### Continuação da Resolução Nº 003/2025-ENC

**Art. 4º.** Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Engenharia Civil**, no ano letivo de 2025, conforme segue:

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gustavo Henrique Salvador Sodoski	101992	Formando	2025
Johnathan Rodrigues Nogueira	99570	Formando	2025
Natan Alisson dos Santos Carraro	99678	Formando	2025

**Art. 5º.** Indeferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma – Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia Civil**, no ano letivo de 2025, por não obterem aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série, conforme estabelecido no Edital nº 003/2025-DAA.

Alunos	Curso de Origem	Situação Final
Caroline Mara Genovez da Rocha	Pedagogia	1ºsérie
Joaquim Simão Gouvea	Tecnologia Mecânica	1ºsérie
Leonardo Angelo de Oliveira	cancelou a solicitação	

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 21 de fevereiro de 2025.

**Profa. Dra. Silvia Paula Sossai Altoé**  
Coordenadora do curso.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE TECNOLOGIA

Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil – Umuarama

## RESOLUÇÃO N.º 001/2025-ENC/CAU

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CAMPUS DE UMUARAMA DA UEM, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital n.º 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Especial de Ingresso para o ano letivo de 2025;

a Resolução n.º 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

“ad referendum”

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º. Deferir** os pedidos de **Reingresso** de alunos, do curso de **Engenharia Civil**, Câmpus Regional de Umuarama, para o ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
André Luís Bonadio Straioto	94328	Formando	2025
Emilly dos Santos Soares	136094	2º série	2032

**Art. 2.º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Umuarama, 10 de março de 2025.

**Prof. Dr. Olindo Savi**  
Coordenador do curso.



**RESOLUÇÃO Nº 002/2025-ENA**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Especial de Ingresso para o ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Câmpus** do aluno relacionado abaixo, para o curso de Engenharia de Alimentos, Câmpus Sede, no ano letivo de 2025, conforme segue:

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo de conclusão do curso</b>
Gustavo Ricardo Rui Lisboa	122400	Engenharia de Alimentos / CAU	2º série	2032

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 27 de fevereiro de 2025.

**Profa. Dra. Rita de Cássia Bergamasco**  
**Coordenadora do curso**



**RESOLUÇÃO Nº 003/2025-ENA-CAU**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO CAMPUS DE UMUARAMA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Especial de Ingresso para o ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Turno**, do aluno relacionado abaixo, do curso de Engenharia de Alimentos, do Câmpus de Umuarama, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Turno anterior	Turno aprovado
Severino Paes de Araújo Neto	137407	integral	noturno

**Art. 2º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de Engenharia de Alimentos, do Câmpus de Umuarama, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriel Fernandes Melchiotti	139388	Tecnologia em Alimentos	2º Série	2032

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Umuarama, 12 de março de 2025.

**Prof. Dra. Barbara Daniele Almeida Porciuncula,**  
**Coordenadora do curso.**



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE TECNOLOGIA

Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção – Goioerê

## RESOLUÇÃO N.º 002/2025-ENP-CRG

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, Campus Regional de Goioerê, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital n.º 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2025;

a Resolução n.º 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

“ad referendum”

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Deferir os pedidos de **Reingresso** dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Engenharia de Produção, do Campus Regional de Goioerê**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Adriano Santana Peruci	101814	4º série	2026
Bruna Tamiris de Souza	96147	4º série	2026

**Art. 2.º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 10 de março de 2025.

**Prof. Dr. José Celso Oliveira dos Santos**  
Coordenador do curso.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025-ENP**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Ênfase / Currículo	Prazo máximo para Conclusão do Curso
Heitor Guimarães Araújo	128415	Engenharia Química	2ª série	Agroindústria 37 – 8 / 71	2032
Henrique Galaci Maffei	133992	Engenharia Química	2ª série	Confecção Industrial 37 – 8 / 72	2032
André Luis Expedito Moretto	132894	Engenharia de Produção/CRG	2ª série	Software 37 – 8 / 74	2032

**Art. 2º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção** no ano letivo de 2025, por se enquadrarem na 1ª série, na qual não há vagas (não obteve aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série), conforme Edital nº 003/2025-DAA.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Resultado final
Miguel Pereira dos Santos	134578	Engenharia Civil	1º série (não há vagas)
Leonardo Sandes Grossi	133920	Engenharia Química	1º série (não há vagas)
Eduarda Rafaeli Neris Prazeres Santos	133761	Engenharia Química	1º série (não há vagas)
Maria Eduarda Pereira	134296	Engenharia de Alimentos	1º série (não há vagas)
José Eduardo Shigueru Edamitsu	139238	Engenharia de Alimentos/CAU	1º série (não há vagas)
João Vitor Bolognezi Portela	139185	Matemática	1º série (não há vagas)

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção**

... \ continuação da Resolução Nº 001/2025-ENP

**Art. 3º. Deferir** o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Ênfase	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Giovana da Silva Correia	Unifatecie	Agroindústria	2ª série	37 - 8 71	2032

**Art. 4º. Indeferir** o pedido de **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção**, no ano letivo de 2025, por ser de outro curso de graduação, conforme estabelecido no Edital nº 003/2025-DAA.

Aluno	Curso e Instituição de Origem	Resultado Final
Leonardo Tecchio e Silva	Engenharia de Controle e Automação / UFSC	item 5.2 do edital: “a transferência externa somente se dará para prosseguimento dos estudos no mesmo curso de graduação...”

**Art. 5º. Deferir** os pedidos de **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção – Ênfase: Construção Civil** no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	Instituição/ Curso de origem	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Carlos Fabian Teixeira	UFMT/ Engenharia Elétrica	2ª série	37 - 8 73	2032
Elcimar Fernando Daudte Biz	UNESP/ Tecnologia em Logística e UP/Engenharia Civil	2ª série	37 - 8 73	2032
Heloisa Raiane de Souza dos Santos	UEM/ Engenharia Civil	2ª série	37 - 8 73	2032
Milena Flores da Silva	UEM/ Engenharia Civil	2ª série	37 - 8 73	2032

**Art. 6º. Indeferir** o pedido de **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção – Ênfase: Agroindústria**, no ano letivo de 2025, por se enquadrar na 1ª série, na qual não há vagas (não obteve aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série), conforme Edital nº 003/2025-DAA.

Aluno	Instituição/Curso de origem	Resultado Final
Lucas Adrian de Almeida Pereira	UNICV/ Administração	1º série (não há vagas)

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção**

... \ continuação da Resolução N° 001/2025-ENP

**Art. 7º.** Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Engenharia de Produção**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Amanda Ferreira Pontes	105568	5ª série	2025
Angelica Karolyne Santiago	77601	Formanda	2025
Eduardo Pavanelli Veríssimo	83244	Formando	2025
Gustavo Cipriano do Carmo	95682	Formando	2025
Luiz Gustavo Ribeiro	68651	Formando	2025
Medley de Oliveira Santana	99390	Formanda	2025
Nabil El Gharib	101588	Formando	2025
Rafael Salin Soares	62449	Formando	2025
Marcus Vinicius Romão Yoshiy	99319	Graduado em 2024	

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 10 de março de 2025.

**Prof. Dr. Manoel Francisco Carreira**  
**Coordenador do curso**



**RESOLUÇÃO N.º 003/2025-ENE**

Estabelece o resultado para o Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Especial de Ingresso para o ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Engenharia Elétrica**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Kariston Franzin Boveto	93312	Formando	2025
Jamir Hercio Vidotti Filho	101214	Formando	2025

**Art. 2º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia Elétrica**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas, conforme estabelecido no Anexo I, do edital nº 003/2025-DAA.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Situação Final</b>
Joaquim Simão Gouvea	140730	Matemática	Não há vagas

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 25 de fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. Rubens Zenko Sakiyama,**  
**Coordenador do curso.**



### **RESOLUÇÃO Nº. 004/2025-ENM**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Especial de Ingresso para o ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia Mecânica**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gustavo Monteiro Montone	136579	Engenharia de Produção	3º série	2031

**Art. 2º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia Mecânica**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme edital nº 003/2025-DAA.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Situação Final
Arthur Thomas Rodrigues Peguim	141467	Engenharia de Produção	2º série (Não há vaga)
Iago Mello Martins	134760	Engenharia Elétrica	2º série (Não há vaga)
Luís Gustavo Dias Piassa	141455	Engenharia de Produção	2º série (Não há vaga)
Maria Eduarda Kekis Leal	138910	Engenharia Química	2º série (Não há vaga)

**Art. 3.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 05 de março de 2025.

**Prof. Dr. Jean Rodrigo Bocca**  
Coordenador do curso



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Química**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025-ENQ**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Especial de Ingresso para o ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Engenharia Química**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno(a) / R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Ana Júlia dos Santos / 139782	Engenharia de Alimentos - CAU	2º série	2032
Karina de Jesus Miranda / 134194	Agronomia	2º série	2032
Lucas Vicari / 128934	Bioquímica	2º série	2032
Maria Julia Lameu Nascimento / 134044	Química	2º série	2032
Sabrina Rodrigues Vichetti / 122356	Bioquímica	2º série	2032

**Art. 2º. Deferir** o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Engenharia Química**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
LIGIA MAYER RODRIGUES	UFRGS	2º série	2032

**Art. 3º. Deferir** o pedido de **Portador de Diploma – Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Engenharia Química**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
DEISE MOLINARI	Tecnologia em Alimentos	3º série	2031

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Química**

**.../ Continuação da Resolução Nº 002/2025-ENQ**

**Art. 4º. Deferir** os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Engenharia Química**, no ano letivo de 2025, conforme segue:

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Eduardo Dias Andrade Pinto	98919	Formando	2025
Heverton Oliveira Pinheiro	99355	Formando	2025
Lucas Barbosa Paulino	77253	Formanda	2025
Jhonatan Carlos Bocardi	81147	4º série	2028
Matheus Cabriotti Cesso	100674	4º série	2028

**Art. 5º. Indeferir** o pedido de **Portador(a) de Diploma – Novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia Química**, no ano letivo de 2025, por, conforme item 6.4(i) do Edital nº 003/2025-DAA:

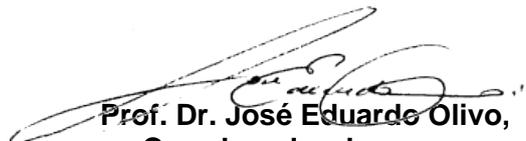
Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento	Resultado
Altieres Schincariol Netto	Engenharia Elétrica / UTFPR	Ausência de documentação	Indeferido*

*\*\*\*item 6.4 (i): conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares cursados com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital;\*\*\**

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 10 de março de 2025.

  
**Prof. Dr. José Eduarde Olivo,**  
**Coordenador do curso.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro De Ciências Exatas**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Estatística**

**RESOLUÇÃO Nº. 003/2025-EST**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ESTATÍSTICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Estatística** da UEM;

"*ad referendum*"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Externa** da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Estatística**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Série de enquadramento	Curso / currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Maria Clara Alencar	UNESP	2ª série	39 – 6 / 66 – 9	2030

**Art. 2º. Deferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Estatística** no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	Curso de origem/ Instituição de origem	Série de enquadramento	Curso/ currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriel Sehnem Michels	Física / UFSC	2ª série	39 – 6 66 – 9	2030

**Art. 3º. Deferir** o pedido de **Reingresso** no curso, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Estatística**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Guilherme Ribeiro Soares	99970	Formando	2025

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 27 de fevereiro de 2025.

  
**Prof. Dr. Brian Alvarez Ribeiro de Melo**  
**Coordenador do curso**



## **RESOLUÇÃO Nº 005/2025-FAR**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

A análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Farmácia** da UEM;

"*ad referendum*"

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de **Portador de Diploma para cursar novo curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Farmácia**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	Curso de origem	Curso/ Currículo	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Larissa de Souza Brianezi	Biomedicina / UEM	16 - 11	4ª série	2028

**Art. 2º.** Indeferir os pedidos de **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, dos requerentes abaixo, para o curso de **Farmácia**, no ano letivo de 2025, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na quarta série e/ou por ausência dos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares cursados para avaliação, conforme Edital nº 003/2025-DAA.

Alunas	Curso de origem	Situação final
Andressa Pilonetto	Bioquímica / UEM	3ª série (não há vaga)
Ana Beatriz Martins Vidal de Souza	Biomedicina / UNINGA	Item 6.4 (i)*
Beatriz Maliuk Fungaes	Biomedicina / UNINGA	Item 6.4 (i) *

**\*6.4 (i):** "conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares cursados com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital;"

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia**

**.../Continuação da Resolução Nº 005/2025-FAR**

**Art. 3º. Deferir** os pedidos de **Reingresso no curso**, das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Farmácia**, no ano letivo de 2025 conforme segue.

<b>Alunas</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo Máximo para Conclusão do Curso</b>
Larissa Crema da Silva	105250	5ª série (16 - 11)	2025
Giovanna da Silva Salinas	103148	Formanda	2025
Julia Vitoria Jovedi dos Santos	105249	Formanda	2025
Maria Julia Braz	90476	Formanda	2025
Mariana Ferreira Jacovós	103768	Formanda	2025
Thayna Marcela Rocha de Oliveira	90488	Formanda	2025

**Art. 4º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Farmácia**, no ano letivo de 2025, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na quarta série, conforme estabelecido no Edital nº 003/2025-DAA.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Situação Final</b>
Leandro Pitta dos Santos	133752	Ciências Biológicas	2ª série (não há vaga)

**Art. 5º. Indeferir** o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Farmácia**, no ano letivo de 2025, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na quarta série, conforme estabelecido no Edital nº 003/2025-DAA.

<b>Aluna</b>	<b>Instituição de origem</b>	<b>Situação Final</b>
Amanda Bontorin da Silva	Faculdade Dom Bosco / Cornélio Procópio	3ª série (não há vaga)

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 24 de fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. Marco Antonio Costa**  
**Coordenador do curso**



## **RESOLUÇÃO N.º 003/2025-FIL**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FILOSOFIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de Filosofia, desta Universidade;

"ad referendum"

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Filosofia**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Curso/ Currículo</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Jessica Sena Mercado	124832	Matemática	34 – 11 62 – 9	2ª série	2031
Kevin Kauan Luz	141185	Matemática	34 – 11 62 – 9	2ª série	2031
Samuel Ribeiro	133034	Química	34 – 11 62 - 9	2ª série	2031

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Filosofia** no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>Instituição de origem</b>	<b>Curso/ Currículo</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Thiago de Castro Leite	USP	34 – 11 62 – 9	3ª série	2030
André Bezerra Pinheiro	UNICV	34 – 11 62 – 9	3ª série	2030
Paulo Eduardo Viana de Abreu	UNICV	34 – 11 62 – 9	2ª série	2031

.../



**\... Continuação da Resolução N° 003/2025-FIL**

**Art. 3º. Deferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Filosofia** no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Curso/ Currículo</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
James Noah Vassoler Ramadoni	Ciências Sociais	34 – 11 62 – 9	2ª série	2031
Walter de Souza Fernandes	Direito	34 – 11 62 - 9	2ª série	2031

**Art. 4º. Deferir** os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Filosofia**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Bianca Martins da Silva	106608	Formanda	2025
Marcelo Monteiro Mendes	89470	Formando	2025

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 06 de março de 2025.

**Prof. Dr. Murilo Furtado Coura,**  
Coordenador do curso.



## RESOLUÇÃO N.º 002/2025-FIS-ED

Estabelece o resultado para os Processos Especiais de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA – EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2025 – cursos presenciais e EaD;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

A análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Física – Educação à Distância** da UEM;

"*ad referendum*"

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Física – Educação à Distância**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Polo / Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Cintia Quirino Brites	139398	Matemática	3ª série	57 - 4 / 136 - 4 Sarandi	2030
Leandro Lucas Ferranti Carlos	141158	Matemática	2ª série	57 - 4 / 136 - 4 Sarandi	2031
Luciana Arai	136464	Física Médica	2ª série	57 - 4 / 136 - 4 Goioerê	2031

**Art. 2º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Física – Educação à Distância**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Situação Final
Felipe Jordao Silva	140592	Matemática	1ª série	Não há vaga

.../



.../ continuação da Resolução Nº 002/2025-FIS-ED

**Art. 3º. Deferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de Física – Educação à Distância, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	Curso de Origem	Série de enquadramento	Currículo/ Polo	Prazo máximo para conclusão do curso
Anderson Rodrigo Segal	Administração/ UNOPAR	2ª série	57 – 4 / 136 – 4 Londrina	2031
David Tai	Administração/ UFPR	2ª série	57 – 4 / 136 – 4 Londrina	2031
Julia Esperandio Barbosa	Física Médica/ UEM	3ª série	57 – 4 / 136 – 4 Goioerê	2030

**Art. 4º. Deferir** o pedido de **Reingresso no curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de Física – Educação à Distância, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Marcelo Munefumi Furuguem	49868	Formando	2025

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 07 de março de 2025.

**Prof. Dr. Mauricio Antonio Custodio de Melo**  
Coordenador do curso



**RESOLUÇÃO Nº 002/2025-FIS-CRG**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA, CÂMPUS DE GOIOERÊ da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2025;

a análise dos aproveitamentos de estudos dos currículos dos requerentes e seus respectivos enquadramentos nos currículos do curso de Física - CRG da UEM;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de Transferência Interna de Curso/Habilitação dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Física - Habilitação: Licenciatura**, do Campus Regional de Goioerê, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Guilherme Miyashita Evangelista	129972	2ª Série Currículo: 67 – 6 / 142 - 3	2031
Nicolle Conceição Dama	140830	2ª Série Currículo: 67 – 6 / 142 - 3	2031

**Art. 2º. Deferir** o pedido de Transferência Interna de Curso da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Física - Habilitação: Bacharelado em Física Médica**, do Campus Regional de Goioerê, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de Origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Amanda Fernandes dos Santos	139683	Engenharia de Alimentos	2ª Série Currículo: 67 – 5 / 186 - 3	2030

.../



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DE CIÊNCIAS EXATAS

Acadêmico do Curso de Física - Câmpus de Goioerê

.../Continuação da Resolução nº 002/2025-FIS-CRG

**Art. 3º.** Deferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Física - Habilitação: Licenciatura**, do Campus Regional de Goioerê, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	Curso de origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Rodrigo Gabriel Bueno	Física Médica	3ª Série currículo: 67 – 6 / 142 – 3	2030

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Goioerê, 26 de fevereiro de 2025.

**Profa. Dra. Thelma Sley Pacheco Cellet**  
**Coordenadora - FIS-CRG**



## RESOLUÇÃO N.º 002/2025-FIS

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de Física da UEM;

"ad referendum"

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de Física, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Erick Vinicius Batista de Oliveira	142767	Física - EaD	2ª série	15 - 12 19 - 11	2030
Fernanda Fabossa Covre	128980	Ciências Econômicas	2ª série	15 - 11 18 - 13	2031
Victor Morato Costa	126252	Matemática	2ª série	15 - 11 18 - 13	2031
Vinicius Alexandre Cardoso dos Santos	138821	Física - CRG	2ª série	15 - 12 19 - 11	2030

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de Física, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	Instituição/ Curso de origem	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Luiz Felipe Locatelli Giroldo	UEM/ Física - Bacharelado	4ª série	15 - 11 18 - 13	2029
Camila Barion Frimmel	UNINGA/ Tec. em Análise e Des. de Sistemas	2ª série	15 - 12 19 - 11	2030
Mikael Junior Ales Pereira	UEM/Matemática	2ª série	15 - 11 18 - 13	2031

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Física**

**.../ continuação da Resolução Nº 002/2025-FIS**

**Art. 3º. Deferir** os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Física**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de enquadramento/ Curso/ Currículo</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Fabio Samuel da Silva	100170	Formando	2025
Felype Nathan Barbieri Martins	107335	Formando	2025
Hugo Leonardo Fecho Pinheiro	108739	Formando	2025
João Paulo da Silva Hilario	88640	Formando	2025
Luan Alves da Silva	96459	Formando	2025
Pedro Almeida Tavares do Nascimento	90441	Formando	2025
Thiago Henrique de Alencar	84755	4ª série 15 – 10 / 18 - 12	2029

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 07 de março de 2025.

  
**Prof. Dr. Luciano Gonsalves Costa**  
**Coordenador do curso.**



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Conselho Acadêmico do Curso de Geografia

## RESOLUÇÃO Nº 002/2025-GEO

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GEOGRAFIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Geografia** da UEM;

"ad referendum"

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Turno**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Geografia - Licenciatura Plena – Noturno**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Curso/ currículo	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Bruno Henrique de Bairros	138095	3ª série	4 – 17 / 4 – 12	2030

**Art. 2º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Geografia - Licenciatura Plena – Noturno**, no ano letivo de 2025, por serem alunos de primeira série, o que não atende ao item 2.1. do Edital nº 003/2025-DAA.

Alunos	R.A.	Curso de Origem	Série de enquadramento
Nathan Rigolin Pereira	139160	História	1ª série (não há vagas)
Ricardo Ribeiro de Lima	142673	Ciências Biológicas - EaD	1ª série (não há vagas)
Vinicius Clemente Correa	130769	Ciências Sociais	1ª série (não há vagas)

.../



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Conselho Acadêmico do Curso de Geografia

.../ continuação da Resolução N° 002/2025-GEO

**Art. 3º. Deferir** o pedido de **Transferência Externa de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Geografia, - Licenciatura Plena – Matutino**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	Instituição de origem	Curso/ currículo	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Ronei Bernardi	UNEMAT	4 – 17 / 4 - 12	2ª série	2031

**Art. 4º. Indeferir** o pedido de **Transferência Externa de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Geografia, - Licenciatura Plena – Matutino**, no ano letivo de 2025, por ausência de documentação, conforme item 5.7 do Edital n° 003/2025-DAA: “conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares cursados com aprovação...” No histórico escolar consta como dispensado das disciplinas, mas não foram inseridos os documentos do curso de origem (Meio Ambiente) pra verificação.

Aluno	Instituição de origem	Situação Final
Caio Rodrigo Araujo de Oliveira	UNESPAR	Não apresentou conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados

**Art. 5º. Indeferir** o pedido de ingresso como Portador de Diploma para **Cursar Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Geografia Habilitação: Bacharelado - Noturno**, no ano letivo de 2025, por ausência de documentação, conforme item 5.7 do Edital n° 003/2025-DAA: “conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares cursados com aprovação...”.

Aluna	Curso de Origem/Instituição	Situação Final
Ana Paula Aparecida de Souza Moreira	Geografia - Licenciatura UNESPAR	Não apresentou conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados

.../



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Conselho Acadêmico do Curso de Geografia

.../ continuação da Resolução N° 002/2025-GEO

**Art. 6º.** Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Geografia**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Habilitação / Turno	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Amanda Honorato Marques	103187	Bacharelado / Noturno	Formanda	2025
Arthur de Oliveira Die	104051	Bacharelado / Noturno	Formando	2025
Jaqueline Nakayama dos Santos	98981	Bacharelado / Matutino	Formanda	2025
João Antonio Cardoso de Barros	102542	Bacharelado / Noturno	Formando	2025
Kathelize Thaisla de Freitas	106590	Bacharelado / Matutino	Formanda	2025
Larissa Fernanda Basso	54966	Bacharelado / Noturno	Formanda	2025

**Art. 7º.** Indeferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Geografia**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Situação Final
Gustavo Kenji de Oliveira Matuo	130763	1ª série	O aluno está na primeira série, o que não atende ao item 2.1. do Edital nº 003/2025-DAA
Juliana Castilho Bueno	78939	1ª série	Por não atender ao item 7.1 – I: que o tempo de desligamento não seja superior ao de duração do currículo do curso

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 06 de março de 2025.

**Prof. Dr. Leandro Zandonadi**  
Coordenador do curso



## **RESOLUÇÃO Nº 002/2025-HIS-EAD**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

*“ad referendum”*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **História - EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Polo deferido	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
João Paulo Beletatto	97555	História-CRV	Engenheiro Beltrão	3º série	2030

**Art. 2º.** Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **História - EAD**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas no Polo solicitado, conforme Anexo I do Edital 003/2025-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Polo solicitado	Situação Final
Caio Cézar Henis Martins	136947	História-CRV	Ivaiporã	Não há vagas
Isadora Rodrigues Quirino	129781	História	Maringá	Não há vagas

**Art. 3º.** Deferir o pedido de **Transferência Interna de Polo**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **História EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	R.A.	Polo de origem	Polo Deferido	Série de enquadramento
Adinéia de Souza Machado	142426	Umuarama	Cruzeiro do Oeste	2º série

**Art. 4º.** Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Polo**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **História EAD**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas no Polo solicitado, conforme Anexo I do Edital 003/2025-DAA.

Aluno	R.A.	Polo de Origem	Polo solicitado	Situação Final
Fabricio Aparecido Marqueti de Sene	142333	Tamarana	Faxinal	Não há vagas
Fernanda Almeida Miguel	142846	Engenheiro Beltrão	Sarandi	Não há vagas

.../



**.../ Continuação da Resolução N° 002/2025-HIS-ED**

**Art. 5º. Deferir** os pedidos de **Portador de Diploma – Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **História EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>Curso de Origem</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Polo Solicitado</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Celia Regina Seixas Costa Feliz	Pedagogia	2º série	Cruzeiro do Oeste	2030
Christina Aparecida dos Santos	Pedagogia	2º série	Astorga	2030
Soneli de Jesus Nero	Administração Pública - EAD	2º série	Astorga	2030

**Art. 6º. Deferir** os pedidos de **Reingresso** dos alunos relacionados abaixo, do curso de **História EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Elias Marcos Cruz	106295	Formando	2025
Anilton Ayn'My Lourenço	132682	2º série	2031

**Art. 7.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 06 de março de 2025.

**Prof. Dra. Karla Maria da Silva**  
**Coordenadora do curso**



**RESOLUÇÃO Nº. 003/2025-HIS-CRV**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA, do Campus Regional do Vale do Ivaí (CRV), da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

*"ad referendum"*

**RESOLVE:**

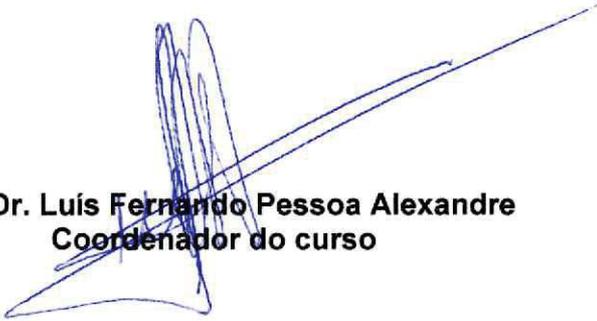
**Art. 1º.** Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **História-CRV**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Murilo Tureta Guabiraba	133738	Engenharia de Produção	2º série	2031

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Ivaiporã, 13 de março de 2025.

  
**Prof. Dr. Luís Fernando Pessoa Alexandre**  
Coordenador do curso



## RESOLUÇÃO Nº. 004/2025-HIS

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **História**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Adrielle Vitoria de Lara	134655	História-CRV	3º série	2029
Diego Tavares dos Santos	130865	Química	2º série	2030
Gabriel Leonardo Fernandes Costa	141466	Engenharia de Produção	2º série	2030
Guilherme Rodrigues da S. Severino	112976	Artes Cênicas	2º série	2030
Luna Geovanna Guerra de Araujo	140757	Letras	2º série	2030
Maria Eduarda Bastos dos Santos	140131	Letras	2º série	2030
Renato Gabriel da Silva Reis	141255	Geografia	2º série	2030

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Turno**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **História**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Turno de Origem	Turno Solicitado
Luiz Henrique Ferragoto da Silva	126121	Matutino	Noturno
Mariana Garcia Lima	98440	Matutino	Noturno

**Art. 3º. Deferir** os pedidos de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **História**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	Instituição de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Flaviana Rodrigues Batista	Unioeste	2º série	2030

.../



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Conselho Acadêmico do Curso de História**



.../Continuação

Resolução Nº

004/2025-HIS

fls.02

**Art. 4º. Deferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma - Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **História**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	Curso de Origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Deborah Manetti Skraba Wilson	Direito/UEM	2º série	2030
Guilherme Henrique Valladares	Filosofia/UEM	2º série	2030
Laila Tofanelli	Direito/UEM	2º série	2030

**Art. 5º. Deferir** o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **História**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	RA	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Heverton Rigonato	90757	Formando	2025

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 27 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
NEILAIN RAMOS ROCHA DE LIMA  
Data: 28/02/2025 20:37:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Profa. Dra. Neilaine Ramos Rocha de Lima**  
**Coordenadora do curso**



**RESOLUÇÃO Nº 001/2025-INF**

Estabelece o resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE INFORMÁTICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

*“ad referendum”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Informática**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
José Gabriel Junior	54011	Formando	2025
Leonardo Kawakami Ishida	96678	Formando	2025

**Art. 2º.** Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Informática**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas, conforme Anexo I do Edital 003/2025-DAA.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Situação Final
Henry Melcher Aquino	139116	Física	Não há vagas
Kathllen Nicolly da Costa Fernandes	139696	História	Não há vagas
Rodrigo Holanda Marques	123896	Ciência da Computação	Não há vagas

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 07 de março de 2025.

**Prof. Dr. Edson Alves de Oliveira Junior**  
Coordenador do curso



## **RESOLUÇÃO N.º 001/2025-LET-EAD**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

*“ad referendum”*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Polo**, das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Letras EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>R.A.</b>	<b>Polo de origem</b>	<b>Polo Aprovado</b>
Ana Flávia Fernandes da Silva	137776	Flor da Serra do Sul	Itambé
Elisama Silva Pereira Rodrigues	142739	Cidade Gaúcha	Cianorte
José Lucas da Silva E Almeida	137667	Astorga	Arapongas
Sirlei Pereira Ferreira	127773	Céu Azul	Arapongas

**Art. 2º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Letras EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluna / R.A.</b>	<b>Curso de Origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Polo Deferido</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Ana Luiza da Silva / 131507	Ciências Contábeis/CRC	3º série	Cianorte	2030
Raíssa Santos de Souza / 135317	Letras	3º série	Paranavaí	2030

**Art. 3º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Letras EAD**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas no Polo solicitado e desistência da solicitação.

<b>Aluna</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de Origem</b>	<b>Resultado Final</b>
Caroline da Silva Juncker	134646	Letras	Solicitação cancelada
Julye Regina Rodrigues de Oliveira	135290	Letras	Solicitação cancelada

.../



fls.02

.../ Continuação da Resolução Nº 001/2025-LET-EAD

**Art. 4º. Deferir** o pedido de **Transferência Externa de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Letras EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	Curso de origem	Polo Solicitado	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Caroline Bozzeto Ambrosi	Letras - Português / Inglês - UEPG	Paranavaí	3º série	2030

**Art. 5º. Deferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma – Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Letras EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunas	Curso de Origem	Série de Enquadramento	Polo Deferido	Prazo máximo para conclusão do curso
Anny Caroliny Rask Silva	Ciências Contábeis - FACEC	3º série	Cianorte	2030
Elaine Aparecida Rodrigues Campos	Ciências Sociais - UEM	3º série	Astorga	2030
Francine Herpich	Jornalismo - UFMS	3º série	Flor da Serra do Sul	2030
Isabela de Oliveira Martins	Zootecnia - UEM	3º série	Paranavaí	2030
Marceli Cristina Coelho	Letras Português e Lit. de Língua Portuguesa - UNICENTRO	3º série	Astorga	2030
Mariângela Correia da Silva	Direito - UEM	3º série	Paranavaí	2030
Vilma Gomes de Lima	Letras	3º série	Astorga	2030

**Art. 6º. Deferir** o pedido de **Reingresso no curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Letras - EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Karine Martins Giovanni Trizotti	103008	Formanda	2025

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 12 de março de 2025.

**Profa. Dra. Rosângela Aparecida Alves**  
Coordenadora do curso



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Conselho Acadêmico do Curso de Letras

### RESOLUÇÃO Nº 003/2025-LET



Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR AJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Habilitação/Turno**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Letras**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

R.A. / Aluno(a)	Habilitação e Turno Deferido	Série Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
139772 - Lorena Gabrielly Pires de Souza	Português e Literaturas Correspondentes / Matutino	2º série	2031
139874 - Maria Clara Macêdo dos Santos	Português/ Inglês e Literaturas Correspondentes / Noturno	2º série	2031
130670 - Miria Alves de Oliveira	Português/ Inglês e Literaturas Correspondentes / Noturno	2º série	2031
139448 - Ryan Flavio Fernandes Santana	Português/ Francês e Literat. Correspondentes / Noturno	2º série	2031
128839 - Lowhayne Holmem Tuiller Estevam	Português/ Inglês e Literatura Correspondentes / Noturno	2º série	2030

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Letras**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

RA / Aluno	Curso de origem	Curso/ Habilitação	Série e Turno de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
138563 - Bianca Barbosa Calado	Matemática	Português/ Francês e Lit. Correspondentes	2º série Noturno	2031
142839 - Deiviane Ferreira Dias	Letras EAD	Português e Lit. Correspondentes	2º série Matutino	2031
135942 - Lucas Frota da Silva	Design	Português/ Inglês e Lit. Correspondentes	2º série Noturno	2031
133713 - Matheus Castro Gomiero	Engenharia de Alimentos	Português/ Inglês e Lit. Correspondentes	2º série Noturno	2031
118630 - Matheus Vieira Alves	Matemática	Inglês e Lit. Corresp.- Lic. Plena e Bach.	2º série Matutino	2031
133313 - Tiago Scimmack Souza	Filosofia	Inglês e Lit. Corresp.- Lic. Plena e Bach.	2º série Matutino	2031

.../



.../ Continuação da Resolução Nº 003/2025-LET

fls. 02

**Art. 3º. Deferir** o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Letras**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	Curso de origem	Habilitação / Turno	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Vivian Eloá Sá Menezes	Licenciatura em Inglês - UNIR	Inglês e Lit. Corresp. - Licenciatura Plena e Bacharelado - Matutino	2º série	2031

**Art. 4º. Deferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma – Novo Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Letras**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno(a)	Curso de origem	Habilitação / Turno	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Andressa Carolina dos Santos Benedito	Licenciatura em Inglês/UNESPAR	Inglês e Lit. Corresp. - Licenciatura Plena e Bacharelado - Matutino	5º série	2028
Laura Soares Castelleone	Letras Inglês - UNESPAR	Inglês e Lit. Corresp. - Licenciatura Plena e Bacharelado - Matutino	5º série	2028
Elda Mendes Fonseca	Comunicação Social - UFMT	Português e Literaturas Corresp. / Matutino	2º série	2030
Giulia Toda Fernandes	Psicologia - UEM	Inglês e Lit. Corresp. - Licenciatura Plena e Bacharelado - Matutino	2º série	2031
Kezia Naiara Bernardes dos Reis	Secretariado Exec. Trilíngue - UEM	Português/ Francês e Literat. Corresp./Noturno	2º série	2031
Leonardo Fernandes Sobrinho	Direito - UEM	Inglês e Lit. Corresp. - Licenciatura Plena e Bacharelado - Matutino	2º série	2031
Maria Clara Filipin Pechek	Ciências Sociais - UEM	Português/ Francês e Literat. Corresp./ Noturno	2º série	2031
Marília Cardoso Coura	Serviço Social - UEL	Inglês e Lit. Corresp. - Licenciatura Plena e Bacharelado - Matutino	2º série	2031
Safira de Carvalho Alves Cotrim	Licenciatura em Letras - UEM	Inglês e Lit. Corresp. - Licenciatura Plena e Bacharelado - Matutino	2º série	2031
Talissa Mont'Alvão Marrega	Direito - UEM	Português/ Francês e Literat. Corresp./Noturno	2º série	2031
Talita de Almeida Ferreira	Tecnólogo em Marketing - FCV	Inglês e Lit. Corresp. - Licenciatura Plena e Bacharelado - Matutino	2º série	2031
Mariana Jati Fernandes	Tec. em Escrita Criativa – PUC/RS	Português/ Inglês e Literat. Corresp./Noturno	2º série	2031
Lourdes Evaristo Maina	Pedagogia - FAFIJAN	Português e Literaturas Corresp. / Matutino	2º série	2031

.../



.../ Continuação da Resolução N° 003/2025-LET

fls. 03

**Art. 5º.** Deferir os pedidos de **Reingresso** dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Letras**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Filipi Oliveira Candido Silva	116284	Formando	2025
Giovanna Pedrosa	93610	2º série	2030
Pedro Henrique Picoloto Gomes	139499	Deferido	2030

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 13 de março de 2025.

**Prof. Dr. Hélcio Batista Pereira**  
**Coordenador Adjunto**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Matemática**

**RESOLUÇÃO N.º 001/2025-MAT**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2025;

as análises dos aproveitamentos de estudos dos currículos dos requerentes e seus respectivos enquadramentos nos currículos do curso de Matemática.

*"ad referendum"*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Matemática – Bacharelado – Vespertino/Noturno**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>Curso de Origem/ Instituição</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Curso/ Currículo</b>	<b>Prazo Máximo para conclusão do Curso</b>
Ana Heloisa Bravin Mazur	Ciência da Computação/UEM	2ª série	7 – 24 124 - 6	2031

**Art. 2º. Deferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Matemática – Licenciatura – Noturno**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>Curso de Origem/ Instituição</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Curso/ Currículo</b>	<b>Prazo Máximo para conclusão do Curso</b>
Ana Paula Almeida do Valle	Engenharia Civil/UFF	2ª série	7 – 23 110- 6	2031

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Matemática**

**.../ Continuação da Resolução Nº 001/2025-MAT**

**Art. 3º. Indeferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Matemática – Licenciatura – Noturno**, no ano letivo de 2025, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na 2ª série, conforme estabelecido no Edital nº 003/2025-DAA.

<b>Aluna</b>	<b>Curso de Origem/ Instituição</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Situação Final</b>
Maria Julia da Silva Menezes	Ciências Contábeis / UNINGÁ	1ª série	Não há vagas

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 26 de fevereiro de 2025.

**Profa. Dra. Sandra Regina D´Antonio Verrengia**  
**Coordenadora do curso**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária**

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2025-MEV**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA, do Campus Regional de Umuarama, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Especial de Ingresso para o ano letivo de 2025;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

*“ad referendum”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de **Transferência Externa de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Emanuel dos Santos Fontes	UniFatecie	2ª Série	2031

**Art. 2º.** Indeferir os pedidos de **Transferência Externa de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, no ano letivo de 2025, conforme estabelecido no Edital 003/2025-DAA.

Aluno(a)	Instituição de origem	Resultado Final (Indeferido)
Anna Beatriz Gonçalves Vendramini	União Dinâmica das Cataratas - UDC	3ª Série (não há vaga)
Lauane Glória Carneiro Pacheco	UFRP	1ª Série (não há vaga)
Lucas Bomkoski Risso	UNIPAR	1ª Série (não há vaga)
Vanice Lemes Caixeta	UNIPAMPA	1ª Série (não há vaga)
Loys Layni de Souza dos Santos	UNIPAR	<b>item 5.2 do edital:</b> (Engenharia Agrônômica)

.../



2

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária**

**.../ Continuação da Resolução Nº. 002/2025-MEV**

**Art. 3º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, no ano letivo de 2025, por se enquadrarem na 1ª série, (não obteve aproveitamento de disciplinas suficiente para ingresso na série ofertada), conforme estabelecido no Edital nº 003/2025-DAA.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Maria Eduarda Moraes	136412	Agronomia/CAU	1ª Série (não há vagas)
Ana Clara Alves Maioli	140682	Agronomia/CAU	1ª Série (não há vagas)
João Pedro Prete Costa	130230	Bioquímica	1ª Série (não há vagas)

**Art. 4º. Deferir** o pedido de **Reingresso** do aluno relacionado abaixo, do curso de **Medicina Veterinária**, Câmpus de Umuarama, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Eduardo Lima Savoia	102769	5ª série	2026

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Umuarama, 13 de março de 2025.

**Prof. Dr. Sérgio Pinter Garcia Filho,**  
**Coordenador Adjunto do curso.**



**RESOLUÇÃO N.º 001/2025-MED**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

"ad referendum"

**RESOLVE**

**Art. 1º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionadas abaixo, para o curso de **Medicina**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas, conforme estabelecido no Anexo I, do edital nº 003/2025-DAA.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Situação Final</b>
Davi Otaviano Pontes	133201	Educação Física	Não há vagas
Eliezio Monteiro Lopes	141578	Engenharia Ambiental	Não há vagas
Erick Salles Lourenço	138309	Odontologia	Não há vagas
Maria Eduarda Ferreira dos Santos	133257	Ciências Contábeis	Não há vagas

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 25 de fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. Paulo Roberto Donadio,**  
Coordenador do curso.



## **RESOLUÇÃO Nº 004/2025-MUS**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso de alunos para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MÚSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

*“ad referendum”*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma - Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Música**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>Curso e origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Lucas Gaino Monteiro	Música /UEM	4º série (Regência)	2025
Bruno Soares Nogueira	Música /UEM	3º série (Flauta Transversal)	2027
Flavia Isabela de Luca Lima Oliveira	Música /UEM	2º série (Flauta Transversal)	2030
Felicia Cristina da Silva	Música /UEM	2º série (Educação Musical)	2030
Fernanda Gomes de Souza	Música /UEM	2º série (Educação Musical)	2030
Jordana Andretto Braz Pinto	Música /UEM	2º série (Educação Musical)	2030

**Art. 2º. Indeferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma - Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Música**, no ano letivo de 2025, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na série ofertada, conforme Edital 003/2025-DAA.

<b>Aluna</b>	<b>Curso de Origem</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Situação Final</b>
Elen Campina dos Santos da Silva	Tecnologia em Gestão de Serv. Jurídicos e Notariais	1º série (Não há vagas)	Indeferido

.../



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Música**



**.../ Continuação da Resolução N° 004/2025-MUS**

**Art. 3º. Deferir** os pedidos de **Reingresso** dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Música**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>RA</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Carlos Henrique Meira	89477	Formando	2025
Eric Fernandes Barros Silva	68618	Formando	2025
Rogério Ferreira Pinto	107022	Formando	2025
Vinicius José Batista Bergamaschi	103253	Formando	2025

**Art. 4º. Indeferir** o pedido de **Reingresso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Música**, no ano letivo de 2025, conforme item 7.1 do Edital nº 003/2025-DAA.

<b>Aluna</b>	<b>R. A.</b>	<b>Situação Final</b>
Joice Gonçalves	45643	Indeferido *

**\*Motivo do indeferimento:**

**7.1** A solicitação de reingresso deve ser efetuada observadas as seguintes condições:  
I - que o tempo de desligamento não seja superior ao de duração do currículo do curso;

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 05 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIO APRO  
Data: 06/03/2025 14:45:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Prof. Dr. Flávio Apro**  
**Coordenador do curso**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Odontologia**

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2025-ODT**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ODONTOLOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"*ad referendum*"

**RESOLVE**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Externa de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Odontologia**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	Instituição de Origem	Série de enquadramento	Curso/ currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Marcos Yamamoto Inoue	UENP	3ª série	25 - 6	2031

**Art. 2º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Odontologia**, no ano letivo de 2025, por ausência de vagas **ou** por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na terceira série, conforme estabelecido no Edital nº 003/2025-DAA.

Alunos	Instituição de Origem	Situação Final
Felipe Candaten Pelicioli	UNIC	2ª série (não há vaga)
Maria Gabriela Franzin	UNINGA	2ª série (não há vaga)
Miriam Alves da Silva	UNIFAMMA	2ª série (não há vaga)

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Odontologia**

**.../ continuação da Resolução Nº 001/2025-ODT**

**Art. 3º. Indeferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Odontologia**, no ano letivo de 2025, por não obterem aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na terceira série, conforme estabelecido no edital nº 003/2025-DAA.

<b>Alunos</b>	<b>Instituição/Curso de Origem</b>	<b>Situação Final</b>
Kamilla Debiasi de Oliveira Valeria	UEM/ Farmácia	2ª série (não há vaga)
Jose Victor Seko Taguchi	UNICURITIBA/ Direito	1ª série (não há vaga)
Nadyne Nascimento Ramires	UNIDERP/ Direito	1ª série (não há vaga)
Regiane de Souza Chagas	FCDA/ Administração	1ª série (não há vaga)

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 07 de março de 2025.

**Prof. Dra. Vanessa Cristina Veltrini**  
**Coordenadora do curso**



**RESOLUÇÃO Nº 001/2025-PED-CRC**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA, Campus Regional de Cianorte, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2025 – cursos presenciais e EaD;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

*“ad referendum”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Câmpus**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Pedagogia - CRC**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunas	R.A.	Série de enquadramento	Curso/ currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Heloise Limeira Benetti	138360	2ª série	22 – 9 / 113 - 10	2030
Ruth Vieira Manzani	128838	3ª série	22 – 9 / 113 - 10	2029

**Art. 2º.** Deferir o pedido de **Transferência Externa** de curso, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Pedagogia - CRC**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Série de enquadramento	Curso/currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Heloisa Silva de Farias	Centro Universitário Integrado	2ª série	22 – 9 / 113 - 10	2030

**Art. 3º.** Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Pedagogia - CRC**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriel Henrique Prata de Souza	131494	2ª série	2030
Kamila Zanon Meira	126884	2ª série	2030

.../



**Universidade Estadual de Maringá**  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia - CRC

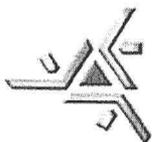
**.../continuação da Resolução nº 001/2025-PED-CRC**

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 27 de fevereiro de 2025.

**Profa. Dra. Gesilaine Mucio Ferreira**  
**Coordenadora do curso**



## **RESOLUÇÃO Nº004/2025-PED-ED**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo 2025 – cursos presenciais e EaD;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Polo**, das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Pedagogia – EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Alunas/ R.A.</b>	<b>Polo de origem</b>	<b>Polo Solicitado</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Curso/ Currículo</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Debora Costa Moraes / 106203	Paranavaí	Sarandi	2ª série	56 – 6 135 – 7	2032
Regina Celia Pratis Cassimiro / 137469	Paranavaí	Sarandi	2ª série	56 – 6 135 – 7	2032

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Pedagogia – EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Alunos / R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Polo solicitado</b>	<b>Curso/ currículo</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Beatriz Aparecida Domingues / 138164	Pedagogia	Sarandi	56 – 6 135 – 7	2ª série	2032
Camila Brito de Souza / 138188	Pedagogia	Itambé	56 – 6 135 – 7	2ª série	2032
Graciele dos Santos Candido / 135310	Letras	Itambé	56 – 6 135 – 7	2ª série	2032
Heloisa Gabrieli Granado / 134834	Pedagogia	Itambé	56 – 6 135 – 7	2ª série	2032
Jefferson Silva Ferreira / 134361	Pedagogia	Sarandi	56 – 6 135 – 7	2ª série	2032
Karolayne de Lima Cristovam / 129690	Pedagogia	Sarandi	56 – 6 135 – 7	2ª série	2032
Maria Isabel Linne Almeida / 133494	Pedagogia	Sarandi	56 – 6 135 – 7	2ª série	2032

.../



**...I Continuação da Resolução Nº 004/2025-PED-ED**

**Art. 3º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Pedagogia - EAD** no ano letivo de 2025, por não haver oferta de turma no Polo solicitado conforme Anexo I do Edital nº 003/2025-DAA.

Alunas	R.A.	Curso de origem	Polo Solicitado	Resultado Final
Ana Julia Trindade Gonzaga	135785	Pedagogia - CRC	Cianorte	Não há vaga no polo
Laisa Guilhem Ferreira	115144	Pedagogia - CRC	Cianorte	Não há vaga no polo

**Art. 4º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Pedagogia - EAD** no ano letivo de 2025, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na série com vaga, conforme Anexo I do Edital nº 003/2025-DAA.

Aluna / R.A.	Curso de origem	Polo Solicitado	Série de enquadramento	Resultado Final
Maria Eduarda Gonçalves de Oliveira / 140001	Física - CRG	Goioerê	1ª série	Não há vaga

**Art. 5º. Deferir** os pedidos de **Transferência Externa de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Pedagogia – EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunas	Instituição de origem	Polo solicitado	Série de enquadramento	Curso/ currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Cassiane Santiago de Assis	UNICV	Astorga	2ª série	56 – 6 135 - 7	2032
Simone da Cruz do Nascimento	UNESPAR	Paranavaí	2ª série	56 – 6 135 - 7	2032

**Art. 6º. Deferir** os pedidos de **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Pedagogia – EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	Instituição/ Curso de origem	Polo solicitado	Curso/ currículo	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Elton dos Santos Francisco	UEM/ Letras	Engenheiro Beltrão	56 – 6 135 - 7	2ª série	2032
Fernando Futoshi Watanabe	UEM/ Direito	Umuarama	56 – 6 135 – 7	2ª série	2032
Katia Regina Gomes	UEL/ Ciências Sociais	Assaí	56 – 6 135 – 7	2ª série	2032
Lucas Araujo	UNICV/ Letras	Astorga	56 – 6 135 - 7	2ª série	2032

.../



**... \ Continuação da Resolução Nº 004/2025-PED-ED**

**Art. 7º. Indeferir** o pedido de **Portador de Diploma – Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Pedagogia – EAD**, no ano letivo de 2025, por, conforme item 6.4(i) do Edital nº 003/2025-DAA:

Aluna	Curso de origem	Polo solicitado	Resultado
Cícera Maria de Freitas	Tecnologia de Alimentos / CENTEC	Assaí	Indeferido (Ausência de documentação) *

**\*\*\*item 6.4 (i): conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares cursados com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital;”**

**Art. 8º. Deferir** os pedidos de **Reingresso no Curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Pedagogia - EAD** no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Fabiana da Silva	60162	Formanda	2025
João Batista da Silva	92286	Formando	2025
Fabielin Cristina Lemos	86998	Formanda	2026
Fernanda Aparecida Bruno Santos	97159	Formanda	2026

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 10 de março de 2025.

**Prof. Dr. Marco Antonio de Oliveira Gomes**  
Coordenador do curso



## **RESOLUÇÃO Nº 003/2025-PED**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Pedagogia** da UEM;

*"ad referendum"*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de **Transferência Interna de Turno**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Pedagogia**, para o período **Matutino**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso/ Currículo</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Simone Aparecida dos Santos Luque	94591	13 – 8 113 - 9	2ª série

**Art. 2º.** Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Turno**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Pedagogia**, para o período **Noturno**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso/ Currículo</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Beatriz Juliani Moreira	108004	13 – 8 113 - 9	3ª série
João Pedro Zanin Ferreira da Silva	131263	13 – 7 113 – 8	4ª série
Miriam Suellen de Oliveira	131265	13 – 7 113 – 8	4ª série
Vitoria Caroline Santos Lima	135724	13 – 8 113 - 9	2ª série

.../



.../ continuação da Resolução Nº 003/2025-PED

**Art. 3º.** Deferir o pedido de **Transferência Interna de Câmpus**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Pedagogia**, para o período **Noturno – Câmpus sede**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	R.A.	Câmpus de origem	Curso/ Currículo	Série de enquadramento	Prazo máxima para conclusão do curso
Caroline Lemos Soares Queiroz da Silva	94591	Cianorte	13 – 8 113 - 9	2ª série	2030

**Art. 4º.** Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Pedagogia**, período **Noturno**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Curso/ Currículo	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Ethiene Agda Silva Leal	128923	Letras	13 – 8 113 – 9	3ª série	2030
Tainara Nantes da Silva	130704	Letras	13 – 8 113 - 9	2ª série	2031
Beatriz Silva Adamucci	135488	Química	13 – 8 113 – 9	2ª série	2031
Juliana Torres Ruiz Pino	139048	Ciências Biológicas	13 – 8 113 – 9	2ª série	2031
Lucas Gastaldi Moreno	139648	Física	13 – 8 113 – 9	2ª série	2031
Luisa de Melo Asinelli	130700	Letras	13 – 8 113 – 9	2ª série	2031

**Art. 5º.** Deferir o pedido de **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Pedagogia**, no período **Noturno** do ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	Instituição de origem	Curso/ Currículo	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriel Correa Oliva	UNESPAR	13 – 8 113 - 9	3ª série	2030
Roberta Rodrigues dos Santos	UNESPAR	13 – 8 113 - 9	3ª série	2030

.../



.../ continuação da Resolução Nº 003/2025-PED

**Art. 6º. Deferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Pedagogia, no período Noturno** do ano letivo de 2025, conforme o segue.

Alunos	Curso e Instituição de origem	Série de Enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Cassiana Such Soares	Artes Cênicas/UEM	3ª série	13 – 8 113 – 9	2030
Eduarda dos Santos Natali	Letras/UEM	3ª série	13 – 8 113 – 9	2030
Fernanda Beatriz Gibin	Letras/UEM	3ª série	13 – 8 113 – 9	2030
Gabrielly Portela Rizzo	Artes Cênicas/UEM	3ª série	13 – 8 113 – 9	2030
Margarete Kouno Silverio	Letras/UEM	3ª série	13 – 8 113 – 9	2030
Martim Heleno Sekula Filho	História/UNICENTRO	3ª série	13 – 8 113 - 9	2030

**Art. 7º. Deferir** o pedido de **Reingresso** da aluna relacionada abaixo, do curso de **Pedagogia, do período Noturno**, no ano letivo de 2025, conforme o segue.

Aluna	R.A.	Curso/ Currículo	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Andrigia Danieli Lofrano Angelino	68374	13 – 8 113 - 9	3ª série	2030

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
 Cumpra-se.

Maringá, 05 de março de 2025.

**Profa. Dra. Conceição Solante Bution Perin**  
 Coordenadora do curso



**RESOLUÇÃO Nº 002/2025-QUI**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE QUÍMICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025; a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso/Habilitação**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Química- Licenciatura/ Noturno**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Paulo Vithor Bras Santos	133299	Química / Integral	2º série Licenciatura	2032

**Art. 2º. Deferir** o pedido de **Reingresso** dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Química-Bacharelado / Integral**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Amauri Henrique e Carvalho Júnior	43576	Formando	2025
Guilherme Hannoun Giudai	104890	Formando	2025
Eduardo Henrique Cardoso Carrara	137272	2º série	2032

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 28 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



JAIME DA COSTA CEDRAN

Data: 28/02/2025 14:44:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Prof. Dr. Jaime da Costa Cedran**  
Coordenador do curso



## RESOLUÇÃO Nº 003/2025-SET

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO TRILINGUE da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

*“ad referendum”*

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma - Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Secretariado Executivo Trilíngue**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	Curso de Origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Kátia Aparecida Dias	Ciências Contábeis / Unicesumar	2º série	2030

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Reingresso no curso**, das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Secretariado Executivo Trilíngue**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunas	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Amanda da Silva Moreira	107433	Formanda	2025
Melaine Borges de Souza	83864	Formanda	2025

**Art. 3º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Secretariado Executivo Trilíngue**, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série (não há disciplinas equivalentes) e por ausência de vagas na primeira série, conforme estabelecido no Edital 003/2025-DAA.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Mayara Cristina de Oliveira	135303	Letras	1º série (não há vagas)

.../



**.../ Continuação da Resolução N° 003/2025-SET**

**Art. 4º. Indeferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma - Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Secretariado Executivo Trilíngue**, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série (não há disciplinas equivalentes) e por ausência de vagas na primeira série, conforme estabelecido no Edital 003/2025-DAA.

<b>Aluna</b>	<b>Curso de Origem</b>	<b>Série de Enquadramento</b>
Lucyonara de Fátima Carvalho Paraíso	História / Unimontes	1º série (não há vagas)

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 05 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALINE CANTAROTTI  
Data: 05/03/2025 16:44:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Profa. Dra. Aline Cantarotti**  
**Coordenadora Adjunta**



**RESOLUÇÃO Nº 004/2025-SSL**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso de discentes, para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, das discentes relacionadas abaixo, para o curso de **Serviço Social**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Discentes	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Bruna Carla dos Reis de Vito	137578	Letras	2º série	2030
Whesleyane Rodrigues Santana	140867	Ciências Sociais	2º série	2030

**Art. 2º. Deferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma - Novo Curso**, do discente relacionado abaixo, para o curso de **Serviço Social**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	Curso de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Ricardo Francisco de Camargo Chagas	Geografia/UEPG	2º série	2030

**Art. 3º. Deferir** o pedido de **Reingresso**, da discente relacionada abaixo, no curso de **Serviço Social**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Discente	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Daiane Costa Ariedo	113735	2º série	2030

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Ivaiporã, 07 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente



EDINAURA LUZA  
Data: 10/03/2025 11:54:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Profa. Dra. Edinaura Luza**  
**Coordenadora do curso**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Tecnologia em Alimentos**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2025-TAL**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso, para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS, do Campus de Umuarama da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Especial de Ingresso para o ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Reingresso** de alunos, do curso de Tecnologia em Alimentos, Câmpus de Umuarama, para o ano letivo de 2025, conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Giovanna Sales Molica	114825	Formanda	2025
Larissa de Jesus de Freitas	110285	3º série	2027
Lucidio Molina Filho	128008	2º série	2028

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 10 de março de 2025.

**Prof. Dr. Flavio Augusto Vicente Seixas,**  
**Coordenador do curso.**



**RESOLUÇÃO Nº 001/2025-TGP-ED**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – Educação a Distância - da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indeferir os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Tecnologia em Gestão Pública** – Educação a Distância, no ano letivo de 2025, conforme estabelecido no item 2.1 do Edital nº 003/2025-DAA.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Resultado Final</b>
João Paulo Bonifácio Sousa	136789	1º série	matricula cancelada por abandono
Leonardo Aparecido de Andrade	137056	1º série	matricula cancelada por abandono

**“Item 2.1** A Universidade Estadual de Maringá permitirá o processo especial de ingresso nos cursos de graduação, a partir da 2ª série, para o ano letivo de 2025, por meio dos processos de Transferência Interna de Curso, Turno ou Polo EaD, Transferência Externa de Curso, Portador de Diploma – Novo Curso e Reingresso de aluno desligado da UEM, na hipótese de existência de vagas, cujas solicitações serão analisadas pela Coordenação do Curso pertinente, obedecidas as normas constantes da Resolução nº 012/2021-CEP.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 18 de março de 2025.

**Prof. Dr. Augusto Cesare Campos Soares**  
**Coordenador.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências Agrárias**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Zootecnia**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025-ZOO**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ZOOTECNIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 003/2025-DAA, de 17/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

*“ad referendum”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Zootecnia**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Lucas Cavalcante dos Santos	139421	Matemática	2º Série	2031

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de Zootecnia, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriel Arcanjo Viana Neto	Bioquímica	2º Série	2031
Ronaldo Lopes de Souza Coelho	Administração	2º Série	2031

**Art. 3º. Deferir** o pedido de **Reingresso** da aluna, do curso de Zootecnia, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Julia Jesus de Souza	106214	Formanda	2025

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 10 de março de 2025.

**Profa. Dra. Sheila Tavares Nascimento,**  
**Coordenador do curso.**